



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

RALISSON ANDRADE ARAÚJO

**SOBRECARGA DO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E ESCLARECIMENTO
DE HOMICÍDIOS NO BRASIL**

CAMPINA GRANDE-PB

2024

RALISSON ANDRADE ARAÚJO

**SOBRECARGA DO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E ESCLARECIMENTO
DE HOMICÍDIOS NO BRASIL**

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior.

CAMPINA GRANDE-PB

2024

A663s

Araújo, Ralisson Andrade.

Sobrecarga do sistema de investigação e esclarecimento de homicídios no Brasil / Ralisson Andrade Araújo. – Campina Grande, 2024.

85 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2024.

"Orientação: Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior".

Referências.

1. Investigação Criminal. 2. Ciência Política. 3. Taxa de Esclarecimento de Homicídios. I. Nóbrega Júnior, José Maria Pereira da.
II. Título.

CDU 343.1:32(043)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM CIENCIA POLITICA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

FOLHA DE ASSINATURA PARA TESES E DISSERTAÇÕES

RALISSON ANDRADE ARAÚJO

SOBRECARGA DO SISTEMA DE
INVESTIGAÇÃO E ESCLARECIMENTO DE
HOMICÍDIOS NO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Aprovada em: 04/03/2024

Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior - PPGCP/UFCG

Orientador

Prof. Dr. Clóvis Alberto Vieira de Melo - PPGCP/UFCG

Examinador Interno

Prof. Dr. Luís Flávio Saporì - PUC/MINAS

Examinador Externo



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA PEREIRA DA NOBREGA JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/03/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Flávio saporì, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS ALBERTO VIEIRA DE MELO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4236563** e o código CRC **D965F9D4**.

AGRADECIMENTOS

A Deus, em primeiro lugar, por sentir a Sua presença, cuidado e a força para me conduzir em todas as etapas da minha vida.

À minha querida esposa, Carolliny Spohr de Oliveira, minha companheira de vida, quero agradecer pelo seu apoio inabalável nos momentos decisivos deste percurso. Seu amor, compreensão e incentivo foram a âncora que me manteve firme diante dos desafios. Esta conquista é tão sua quanto minha.

Aos meus filhos, quero deixar não apenas um agradecimento, pois vocês são a minha motivação, mas, mais do que isto, quero que essa trajetória sirva de incentivo para vocês irem além!

À minha irmã, Rayanne Andrade Araújo, agradeço por trazer a notícia da abertura do edital que deu início a esta jornada. Sua iniciativa e entusiasmo foram o primeiro passo para que eu embarcasse nessa jornada.

Aos meus pais, pelos ensinamentos, valores e pelos seus sacrifícios, os quais possibilitaram a minha formação acadêmica.

Ao meu amigo, Guilherme Herculano Fernandes, pelo seu apoio substancial ao longo deste processo. Saiba que serei sempre grato.

Ao meu orientador, o Professor Dr. José Maria da Nóbrega Júnior, uma referência acadêmica na área de Segurança Pública. O seu exemplo de compromisso com a ciência constituiu a minha fonte de inspiração durante todo este período acadêmico. Sou muito grato pelas suas orientações e ensinamentos, que ampliaram meus horizontes no campo do saber científico e foram inestimáveis para a conclusão deste trabalho.

Também sou grato aos membros da banca examinadora, Prof. Dr. Clóvis de Melo e Prof. Dr. Luís Flávio Saporì, por dedicarem seu tempo e conhecimento para avaliar e contribuir para este trabalho. Seus insights e avaliações foram valiosos para aprimorar este estudo. Tenho o maior orgulho de ter sido avaliado pelos senhores.

Aos meus amigos e colegas de estudo, obrigado por compartilharem suas ideias e experiências, tornando este processo mais enriquecedor.

Aos professores e funcionários do PPGCP/UFCG, na pessoa da coordenadora Professora Dra. Kelly Soares e da servidora Marcia Porto, por conduzirem esse processo com maestria.

Este trabalho reflete o resultado de esforços conjuntos e do apoio incansável de todos aqueles que acreditaram em mim. Muito obrigado!

RESUMO

Pouco sabemos sobre os resultados das investigações de homicídios no Brasil. Pesquisas nesse sentido apontam um cenário de ineficiência na investigação. Segundo o Instituto Sou da Paz (2022), a média nacional de esclarecimento de homicídios foi de 37% em 2019, demonstrando uma grande variação no desempenho entre os estados. Alguns apresentaram alto desempenho, como Rondônia, que esclareceu 90% dos casos, enquanto outros apresentaram baixos índices, como o Rio de Janeiro, que esclareceu apenas 16%. Dessa forma, a presente pesquisa pretende responder a seguinte questão: o que explica essa variação de desempenho dos estados no esclarecimento dos homicídios? Para abordar essa temática, emerge o objetivo geral da pesquisa: investigar quais fatores estão relacionados à variação de desempenho dos estados no esclarecimento dos homicídios. Adotou-se uma metodologia de base quantitativa, com análise descritiva a partir de dados secundários e análise inferencial, tendo a taxa de resolução de homicídios como variável dependente e os fatores institucionais e socioeconômicos como variáveis independentes. Testamos duas hipóteses: a primeira, de natureza institucional, avaliou o impacto do volume de casos de homicídios que acometem o sistema de investigação, afetando sua eficácia; a segunda sugere que fatores socioeconômicos influenciam a resolução de homicídios. Os resultados demonstraram que o desempenho no esclarecimento de homicídios diminuiu à medida que o volume de casos aumentou. Além disso, os estados com indicadores socioeconômicos mais favoráveis apresentaram melhores indicadores de esclarecimento de homicídios.

Palavras-chave: Ciência política; investigação criminal; taxa de esclarecimento de homicídios.

ABSTRACT

Little is known about the results of homicide investigations in Brazil. Research in this regard points to a scenario of inefficiency in the investigation process. According to the Sou da Paz Institute (2022), the national average homicide clearance rate was 37% in 2019, demonstrating a significant variation in performance among states. Some states showed high performance, such as Rondônia, which cleared 90% of cases, while others showed low rates, such as Rio de Janeiro, which cleared only 16%. Thus, the present study aims to answer the following question: what explains this variation in states' performance in clearing homicides? To address this issue, the general objective of the research emerges: to investigate which factors are related to the variation in states' performance in clearing homicides. A quantitative methodology was adopted, with descriptive analysis based on secondary data and inferential analysis, having the homicide clearance rate as the dependent variable and institutional and socioeconomic factors as independent variables. We tested two hypotheses: the first, of institutional nature, evaluated the impact of the volume of homicide cases affecting the investigation system, thus affecting its effectiveness; the second suggests that socioeconomic factors influence homicide clearance. The results showed that performance in clearing homicides decreased as the volume of cases increased. Additionally, states with more favorable socioeconomic indicators showed better homicide clearance rates.

Keywords: Political science; criminal investigation; homicide clearance rate.

LISTA DE FIGURAS

FIGURAS

Figura 1 - Cálculo do Indicador de Esclarecimento de Homicídios utilizado pelo Instituto Sou Da Paz	49
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Fases e Indicadores do Sistema de Justiça Criminal.....	18
Gráfico 2 - Percentagem de Homicídios Elucidados pela Polícia no Mundo em 2016.	19
Gráfico 3 -Homicídios Não Esclarecidos (em vermelho) e Homicídios Esclarecidos (em cinza) nos Estados Unidos – 1965 a 2021	21
Gráfico 4 - Taxa de Homicídios no Japão Casos Relatados/ Casos Esclarecidos – 2002/2021	23
Gráfico 5: Quantidade de artigos por área de avaliação.....	35
Gráfico 6: Quantidade de publicações por Qualis.....	36
Gráfico 7: Periódicos por ano de publicação.....	36
Gráfico 8 - Taxas de Policiais 2003–2009 e 2010–2017 e Taxa de Homicídios por 100.000 Habitantes	56
Gráfico 9 - Juízes e Promotores de Justiça por 100 mil habitantes	57

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Taxa de Esclarecimento de Homicídios no Brasil.....	26
Tabela 2 - Taxa de Esclarecimento dos Homicídios por Estado - 2019.....	28
Tabela 3 - Resumo das variáveis utilizadas na pesquisa	53
Tabela 4 - Quantidade de Magistrados, Membros do Ministério Público, Policiais e CVLI no Brasil.....	58
Tabela 5 – Taxas de Esclarecimento de Homicídios, Taxas de MVI, Membros do Ministério Público, Delegados, Policiais, todos por 100 mil habitantes; e o Gasto per capita com Segurança Pública, dados referentes a 2019.	60
Tabela 6 – Análise descritiva das Taxas de Esclarecimento de Homicídios, Taxas de MVI, Membros do Ministério Público, Delegados, Policiais, todos por 100 mil habitantes; e o Gasto per capita com Segurança Pública, dados referentes a 2019.	61
Tabela 7 – Correlação dos indicadores institucionais.....	63
Tabela 8 - Regressão linear entre as taxas de esclarecimento de homicídios (variável dependente) e os indicadores institucionais (variáveis independentes).....	65
Tabela 9 – Número absoluto de MVI, Delegados, membros do MP, volume de casos de MVI por Delegado e por Membro do MP, e Total de homicídios esclarecidos, todos referentes ao ano de 2019	66
Tabela 10 - Estatísticas descritivas referentes à quantidade de MVI, Delegados, Casos de Homicídio por Delegado e o Total de Homicídios Esclarecidos no ano de 2019.	67
Tabela 11 - Correlação dos indicadores de volume de trabalho	69
Tabela 12 - Regressão linear entre as taxas de esclarecimento de homicídios (variável dependente) e os indicadores institucionais (variáveis independentes).....	70
Tabela 13 - Indicadores socioeconômicos dos estados.....	73
Tabela 14 - Descrição dos indicadores socioeconômicos	74
Tabela 15 - Correlação dos indicadores socioeconômicos	75
Tabela 16 - Regressão linear entre as taxas de esclarecimento de homicídios (variável dependente) e os indicadores socioeconômicos (variáveis independentes).	77

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CNJ** - Conselho Nacional de Justiça
- CNMP** - Conselho Nacional do Ministério Público
- CVLI** – Crimes Violentos Letais Intencionais
- FBI** – Departamento de Investigação Federal
- FBSP** - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- IML** – Instituto de Medicina Legal
- INFOPEN** - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias
- IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- MP** – Ministério Público
- MVI** – Mortes Violentas Intencionais
- NIBRS** - Sistema Nacional Baseado em Incidentes
- ONU** – Organização das Nações Unidas
- PNAD** - Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios
- SciELO** – *Scientific Electronic Library Online*
- SIM** – Sistema de Informações sobre a Mortalidade
- UNODC** – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1. INDICADORES DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS NO MUNDO	17
2. INDICADORES DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS NO BRASIL	24
2.1 Definindo o que significa um homicídio esclarecido	24
2.2 Dados da resolução dos homicídios no Brasil	25
3. FATORES QUE INFLUENCIAM O ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS	29
3.1 Aspecto situacional.....	30
3.2 Aspecto estrutural	31
3.3 Seletividade dos casos	32
4. DINÂMICA DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL.....	35
5. METODOLOGIA.....	48
5.1 Variável dependente	49
5.2 Variáveis independentes	49
5.2.1 Variáveis independentes de natureza institucional.....	50
5.2.2 Variáveis independentes relativa ao volume de trabalho	51
5.2.3 Variáveis independentes de natureza socioeconômica.....	52
6. ANÁLISE EMPÍRICA DO ESCLARECIMENTO DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL	54
6.1 Análise dos recursos institucionais do sistema de justiça criminal brasileiro	55
6.2 Análise do volume de trabalho que acomete o sistema de investigação de homicídios	66
6.3 Análise dos fatores socioeconômicos que influenciam na investigação criminal	71
7. CONCLUSÕES	78
REFERÊNCIAS	81
ANEXO A – RESUMO DO QUADRO TEÓRICO	85

INTRODUÇÃO

Não constitui novidade reconhecer o alto índice de violência homicida que acomete a sociedade brasileira. Mais de meio milhão de pessoas foram assassinadas entre 2011 e 2020, de acordo com dados do 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2021), e o que é ainda mais preocupante, a maioria desses crimes permanece impune. Sabemos pouco sobre os resultados das investigações dessas mortes, uma vez que o país não possui uma política de monitoramento de desempenho no curso da investigação criminal capaz de avaliar e mensurar o trabalho investigativo, e, conseqüentemente, a responsabilização criminal.

Assim, ainda não é possível quantificar o número de homicídios que foram esclarecidos e devidamente punidos no Brasil (COSTA, 2014). As pesquisas têm demonstrado um fraco desempenho, especialmente por parte das polícias brasileiras no esclarecimento de homicídios. O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ) estimam que apenas entre 5% e 8% dos homicídios têm autoria e materialidade identificadas (SAPORI; SOARES, 2014).

Nóbrega Jr., Zaverucha e Rocha (2011), em pesquisa realizada no sistema criminal no Estado de Pernambuco, também discutem a impunidade gerada pela falta de investigação de mortes violentas. Nessa pesquisa, constataram que, dos 2.114 homicídios dolosos ocorridos entre os anos de 2003 e 2004 na cidade do Recife, apenas 2,35% deles foram denunciados pelo Ministério Público, e somente 17 foram julgados, o que significa que apenas 0,80% dos crimes de homicídio praticados no período estiveram sob o escrutínio do sistema criminal.

Pesquisas quantitativas em âmbito nacional visando combater a impunidade dos homicídios, como a realizada pelo Instituto Sou da Paz em 2017, através do trabalho intitulado “Onde Mora a Impunidade? Porque o Brasil precisa de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios”, passaram a requisitar junto ao Ministério Público, Tribunais de Justiça e Secretarias de Segurança Pública dos 26 estados e do Distrito Federal dados sobre as denúncias criminais pela prática de homicídio.

Na 5ª edição, publicada em 2022, o Instituto Sou da Paz catalogou dados de 19 unidades da federação¹, tendo em vista que as demais não responderam à pesquisa ou

¹ Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

enviaram dados incompletos. A partir deste trabalho, verificou-se que, em 2019, a média nacional de esclarecimento dos homicídios foi de 37%, contrastando fortemente com o índice de 92% apresentado pelos países europeus e a média mundial, que foi de 63%, conforme apontado no relatório divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2019).

Os dados estaduais da investigação criminal revelam uma grande discrepância no desempenho dos estados na averiguação das mortes violentas. Alguns estados apresentaram um baixo índice de esclarecimento dos homicídios, como o Rio de Janeiro (16%), Amapá (19%) e Pará (24%). Em contraste com essa realidade, outros estados apresentaram taxas de esclarecimento de homicídios acima da média global, sendo possível destacar Rondônia (90%), Mato Grosso do Sul (86%) e Santa Catarina (78%), conforme apontado pelo Instituto Sou da Paz (2022).

Estudos que abordam a área de investigação de homicídios afirmam que os motivos dessa variação de desempenho dos estados na investigação de homicídios ainda carecem de esclarecimentos (LIMA e COSTA, 2013). Destaca-se que dos três estados que apresentaram os piores indicadores, dois situam-se na região norte do país, que atualmente é a mais violenta, considerando as taxas de homicídios por cem mil habitantes (NÓBREGA JR.; NÓBREGA, 2022, p. 82).

Diante desse cenário de variação na eficácia da investigação criminal, a presente pesquisa pretende responder à seguinte questão: o que explica a variação de desempenho dos estados no esclarecimento dos homicídios? Para abordar essa problemática, emerge o objetivo geral da pesquisa: investigar quais fatores estão relacionados à variação de desempenho dos estados no esclarecimento dos homicídios.

Para essa análise, adotamos os seguintes objetivos específicos: identificar quais fatores estão relacionados ao esclarecimento dos homicídios; explicar a dinâmica dos homicídios no Brasil, avaliando o estado da arte sobre os estudos que já pesquisaram essa temática; após revelar a dinâmica dos homicídios no Brasil, apresentaremos uma análise descritiva dos fatores relacionados a investigação criminal e analisaremos empiricamente, por meio da correlação de bivariada ou de Pearson e da análise de regressão linear de mínimos múltiplos quadrados².

Dessa forma, utilizamos a taxa de esclarecimento dos homicídios de 2019, catalogada pelo Instituto Sou da Paz (2022), como a variável dependente. As variáveis

² Na seção metodológica explicarei esses modelos estatísticos.

independentes foram selecionadas entre os fatores institucionais e socioeconômicos apontados pela literatura como relevantes para o esclarecimento dos homicídios.

As hipóteses da pesquisa foram duas. A primeira é que o volume de casos de homicídios que sobrecarrega o sistema de investigação criminal pode comprometer sua eficácia. A segunda hipótese é que uma maior desigualdade social e uma concentração mais elevada de pessoas em estratos sociais mais baixos estão associadas a indicadores menos favoráveis na resolução de homicídios.

Além disso, esta pesquisa está estruturada em sete capítulos, começando com uma visão global do esclarecimento dos homicídios no primeiro capítulo e, em seguida, no segundo capítulo, focando nos indicadores nacionais no Brasil. O terceiro capítulo explora os fatores que afetam a investigação de homicídios, enquanto o quarto analisa a literatura entre 2012 e 2022 para compreender a dinâmica, causalidade e determinantes dos homicídios no Brasil. O quinto capítulo descreve a metodologia da pesquisa, e o sexto capítulo detalha a análise da investigação de homicídios, considerando recursos institucionais e indicadores socioeconômicos como variáveis independentes, relacionando-as à taxa de elucidação de homicídios, que é a variável dependente. Por fim, o sétimo capítulo apresenta as principais conclusões da pesquisa e inclui as considerações finais.

Ressaltamos que as pesquisas que buscam identificar os fatores determinantes para o baixo desempenho da investigação criminal no Brasil ainda são raras (COSTA, 2015; RIBEIRO e LIMA, 2020). Portanto, torna-se imperativo conhecer quais ações e fatores estão diretamente relacionados à melhoria da taxa de esclarecimento dos homicídios, com o objetivo de aprimorar a gestão da segurança pública no país.

1. INDICADORES DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS NO MUNDO

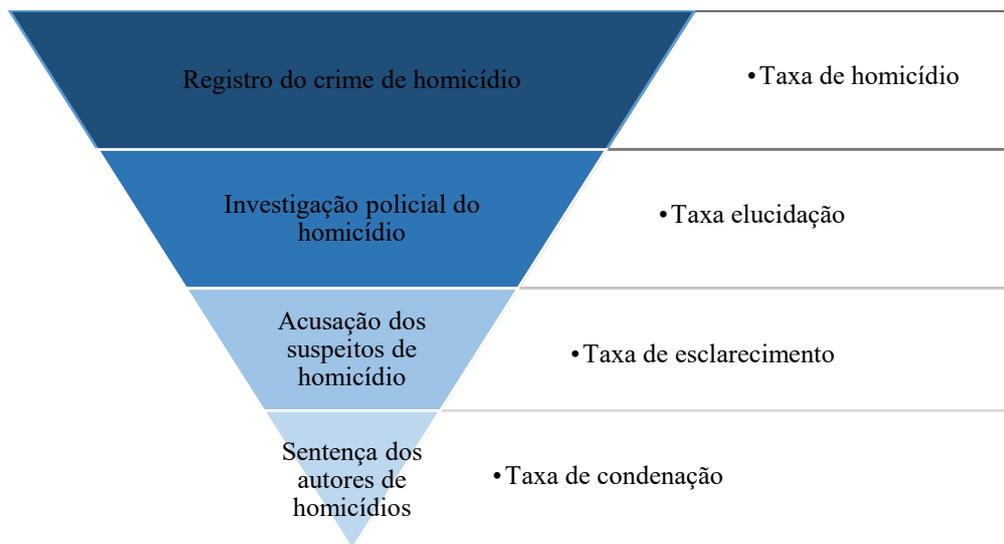
A ocorrência de homicídio suscita preocupações sociais, sendo as consequências penais desse ato consideradas um indicador da eficácia da política de justiça criminal de um país (LIEM, AARTEN e VÜLLERS, 2022). Pesquisas evidenciam as dificuldades enfrentadas pelo sistema de justiça criminal em atender às demandas que recebe (VARGAS, 2014). Dessa maneira, é imperativo dividi-lo em etapas para permitir um diagnóstico da eficácia do fluxo de processamento dos crimes pelo sistema.

Nesse sentido, o Estudo Global sobre Homicídios, publicado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) em 2019, dividiu o sistema de justiça criminal, no que diz respeito à apuração dos homicídios, em quatro etapas: registro, investigação, acusação e sentença.

A fase inicial do sistema de justiça criminal, conhecida como etapa de registro, ocorre quando a polícia registra uma morte suspeita, e a autópsia confirma ou sugere que a causa da morte seja um ato criminoso. Na fase seguinte, as autoridades policiais iniciam investigações que podem eventualmente levar à identificação do suspeito de homicídio, sendo o crime considerado elucidado a partir desse momento. Na terceira etapa, o Ministério Público, ao constatar indícios de autoria e materialidade, inicia a acusação formal do suspeito perante o judiciário, sendo esse o momento em que o crime é considerado esclarecido. A última etapa do sistema de justiça criminal consiste no índice de responsabilização, que se dá com o acompanhamento da fase judicial e o monitoramento da sentença. (UNODC, 2019; LIEM, AARTEN e VÜLLERS, 2022).

Importante notar que, ao longo das fases do sistema de justiça criminal, há uma sutil distinção entre um homicídio elucidado e um esclarecido. Um homicídio é considerado elucidado quando a investigação policial descobre a identidade de um suspeito do crime, o que ocorre ainda na fase policial. Enquanto um homicídio é tido como esclarecido quando o agressor, identificado pela polícia, é formalmente acusado pelo Ministério Público perante o judiciário, resultando em um processo criminal (LIMA e COSTA, 2013, p. 19).

O Gráfico 1 descreve as etapas do sistema de justiça criminal, com seus respectivos indicadores de mensuração.

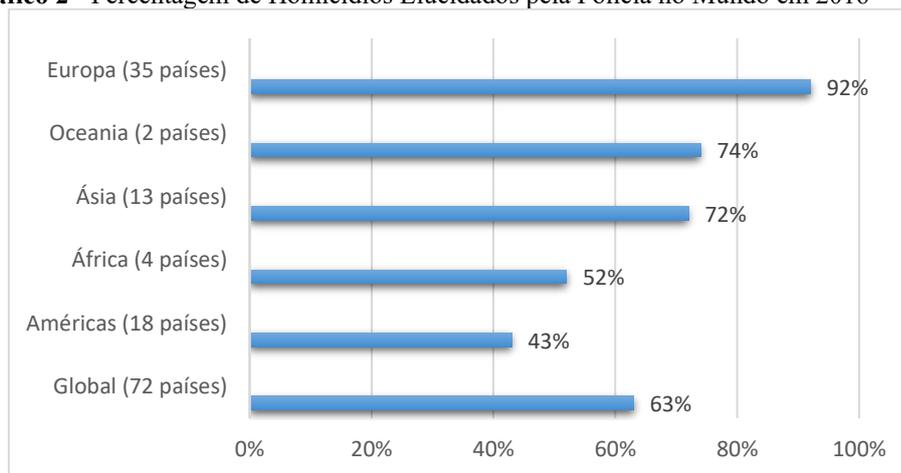
Gráfico 1 - Fases e Indicadores do Sistema de Justiça Criminal

Fonte: UNODC – Global Study on homicide, 2019.

Verifica-se que o fluxo do sistema de justiça criminal para o crime de homicídio assemelha-se a um funil, onde ocorre seletividade em cada uma dessas etapas (LIEM, KRUSSELMANN e EISNER, 2020). Analisar os dados de cada fase permite a elaboração de indicadores de desempenho capazes de fornecer um diagnóstico do funcionamento do sistema de justiça criminal (COSTA, 2014).

De acordo com as conclusões do Estudo Global sobre Homicídios (UNODC, 2019, p. 77), durante a análise das tendências, padrões e respostas do sistema criminal à violência homicida em todo o mundo, constatou-se que a polícia foi capaz de identificar pelo menos um suspeito em 63% dos casos de homicídio que chegaram ao seu conhecimento no ano de 2016.

Ademais, a UNODC (2019) observou uma considerável variação regional nesse indicador. As taxas de elucidação mais elevadas foram registradas na Europa (92%), seguidas pela Oceania (74%) e Ásia (72%). Já as taxas de elucidação mais baixas foram observadas na África (52%) e nas Américas (43%), representando índices abaixo da média global (63%), conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Percentagem de Homicídios Elucidados pela Polícia no Mundo em 2016

Fonte: UNODC – *Global Study on Homicide*, 2019.

A pesquisa também revelou que as taxas de elucidação pela polícia variaram de acordo com o tipo de homicídio. Os homicídios cometidos por parceiros íntimos ou familiares apresentaram as maiores taxas de identificação do suspeito, enquanto os homicídios cometidos por estranhos tiveram as menores taxas de elucidação (UNODC, 2019, p. 69).

Ao final, o estudo destacou que a impunidade foi maior nas Américas, uma vez que a maioria dos homicídios permanece sem solução, enquanto na Europa e na Ásia, foram registrados os melhores indicadores. Uma das razões que podem influenciar essa variação regional é a alta taxa de homicídios nas Américas, que sobrecarrega as agências de aplicação da lei e torna mais difícil investigar cada caso de forma minuciosa (UNODC, 2019, p.78).

Nesse sentido, Liem, Aarten e Vüllers (2022) argumentam que países com índices mais elevados de homicídios enfrentam uma maior taxa de impunidade. Decorrente do alto fluxo de casos de homicídios, a polícia pode efetuar prisões com base em evidências incompletas, o que aumenta a probabilidade de que um maior número de perpetradores escape das sanções legais. As altas taxas de homicídio sobrecarregam o sistema de justiça criminal, resultando em uma maior taxa de evasão, uma vez que os casos podem não ser devidamente acompanhados, mesmo quando um suspeito é identificado (LIEM, AARTEN e VÜLLERS, 2022, p. 571).

A capacidade das agências de aplicação da lei em esclarecer casos é também influenciada pelo tipo ou contexto específico de um homicídio. Mortes perpetradas por gangues e grupos do crime organizado, por exemplo, geralmente apresentam maiores

desafios de investigação, resultando em taxas de esclarecimento mais baixas. Esse padrão de crime se alinha de forma simétrica ao perfil observado nas Américas, onde os homicídios estão frequentemente associados ao crime organizado ou à violência ligada a gangues, sendo comumente cometidos com o uso de armas de fogo, o que contribui para uma maior dificuldade no processo de elucidação (UNODC, 2019, p.78).

De acordo com o Instituto Igarapé (2023), o Canadá é o país americano com a menor taxa de homicídios, tendo registrado 788 homicídios no ano de 2021, o que equivale a uma taxa de 2,1 homicídios por 100 mil habitantes. Nesse país, o governo, por meio de seu departamento de estatísticas, realiza pesquisas, monitora e divulga estatísticas sobre a resolução de homicídios. A coleta de dados engloba informações fornecidas pela polícia sobre as características de todos os incidentes de assassinato, bem como detalhes sobre vítimas e suspeitos/acusados, a partir de 1961 (STATISTICS CANADA, HOMICIDE SURVEY, 2023).

O relatório do Statistics Canada (2023) destacou que, em 2021, 40% das vítimas de homicídio foram mortas por disparos de arma de fogo. Quase metade (46%) dos homicídios envolvendo armas de fogo foram identificados como relacionados a atividades de gangues. Os homicídios relacionados a gangues continuaram a representar quase um quarto (23%) de todos os homicídios. No entanto, a taxa relacionada a gangues em 2021 foi a mais alta (0,48 por 100.000 habitantes) registrada no Canadá desde que dados comparáveis foram coletados pela primeira vez em 2005.

Além disso, o relatório enfatizou que, entre os métodos mais comuns para a prática de homicídios, o uso de arma de fogo apresenta maior dificuldade para que a polícia identifique o autor da morte, resultando em mais tempo para sua elucidação. Os dados demonstraram que, entre 2017 e 2021, enquanto 47% dos homicídios envolvendo arma de fogo foram resolvidos nos primeiros 100 dias de investigação, 70% dos homicídios por espancamento e 84% dos homicídios por facada foram solucionados no mesmo período.

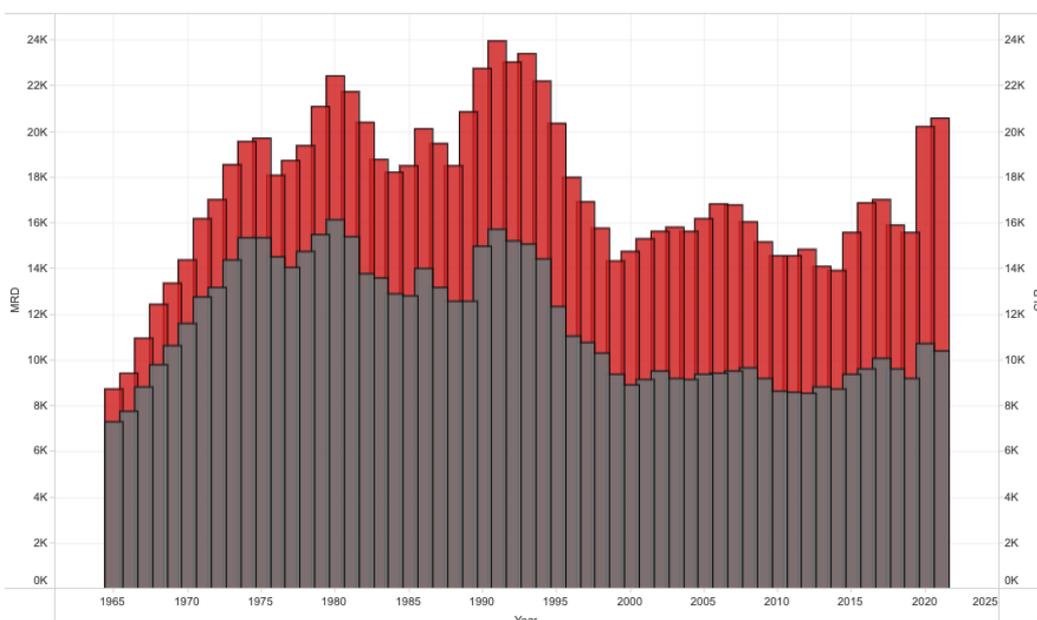
O Statistics Canada revelou que a taxa de resolução de homicídios no Canadá está em torno de 80%. Isso indica que aproximadamente 80% dos casos de homicídio são solucionados, resultando na prisão e acusação dos responsáveis. Essa taxa tem se mantido relativamente estável nos últimos anos, embora tenha havido algumas variações. Por exemplo, em 2019, a taxa de esclarecimento dos homicídios foi mais alta, atingindo 84%, em comparação com 78% em 2018 (STATISTICS CANADA, HOMICIDE SURVEY, 2023).

Enquanto nos Estados Unidos, o *Murder Accountability Project*³ (2022) chama a atenção para o acompanhamento e contabilização insatisfatórios de homicídios não resolvidos naquele país, afirmando que todos os anos, pelo menos 5.000 assassinos escapam impunes de seus crimes, com uma queda nas taxas de resolução ao longo dos anos. Como resultado, desde 1980, mais de 256 mil americanos assassinados permaneceram sem justiça, um número superior ao total de mortes resultantes de todas as ações militares dos Estados Unidos desde a Segunda Guerra Mundial.

O *Murder Accountability Project* é uma organização não governamental composta por ex-investigadores policiais, jornalistas investigativos, criminologistas e outros especialistas em homicídios, que coletam informações sobre casos de homicídios junto aos órgãos estaduais e divulgam esses dados na busca por transparência e responsabilização.

Nesse sentido, conforme divulgado pelo *Murder Accountability Project* (2022), a média de esclarecimento dos homicídios nos Estados Unidos é de 66,55%. Esse percentual refere-se à média da série histórica que abrange o período de 1965 a 2021, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 3 -Homicídios Não Esclarecidos (em vermelho) e Homicídios Esclarecidos (em cinza) nos Estados Unidos – 1965 a 2021



Fonte: Murder Accountability Project, 2022.

³ Projeto de Responsabilização por Homicídios, em tradução livre. Trata-se de uma organização não estatal que se dedica a coleta e divulgação de informações sobre homicídios não resolvidos e não processados. Disponível em: <https://www.murderdata.org/>.

O Gráfico 3 apresenta o relatório de homicídios nos Estados Unidos elaborado pelo *Murder Accountability Project*. Em vermelho, está representado o número de homicídios, e em cinza, a quantidade de homicídios esclarecidos, que são contabilizados quando um suspeito é preso ou acusado pelo crime. O eixo horizontal representa o ano, e o eixo vertical representa o número de homicídios. O período analisado vai de 1965 a 2021, com 989.647 homicídios registrados, dos quais 658.544 foram esclarecidos, resultando em uma taxa de esclarecimento de 66,55% (MURDER ACCOUNTABILITY PROJECT, 2022).

Ademais, nos Estados Unidos, o Federal Bureau of Investigation (FBI) registra e monitora o desempenho das investigações criminais por meio do Sistema Nacional Baseado em Incidentes (NIBRS), que é um sistema de coleta de dados criminais que registra detalhes sobre cada incidente de crime, bem como sobre delitos separados dentro do mesmo incidente. O NIBRS coleta informações sobre vítimas, criminosos conhecidos, relacionamentos entre vítimas e infratores, prisões e propriedades envolvidas em crimes, permitindo que as autoridades policiais e outros órgãos públicos estudem melhor os padrões de crime e desenvolvam estratégias para combatê-lo (FBI, 2023).

Segundo o FBI, foi possível esclarecer 61,4% dos crimes de homicídios nos Estados Unidos em 2019 (FBI, 2023). Esses dados, juntamente com as estatísticas de outros crimes e informações institucionais, como o número de policiais por cidade, estão disponíveis para consulta pública⁴.

O acesso público a esses dados é importante para que a sociedade possa compreender melhor os padrões de crime e desenvolver estratégias para combatê-lo. Também são úteis para que as autoridades policiais possam avaliar seu desempenho e identificar áreas onde precisam melhorar.

A disponibilização desses dados constitui uma ferramenta essencial de accountability, tanto em termos horizontais quanto verticais (O'DONNELL, 1998), contribuindo para assegurar a responsividade das organizações governamentais às demandas da sociedade.

Liem, Aarten e Vüllers (2022), em pesquisa que acompanhou o fluxo dos casos de homicídios através do sistema de justiça criminal dos Países Baixos, constataram que no período de vinte anos, na série histórica compreendida entre 1997 e 2016, a polícia

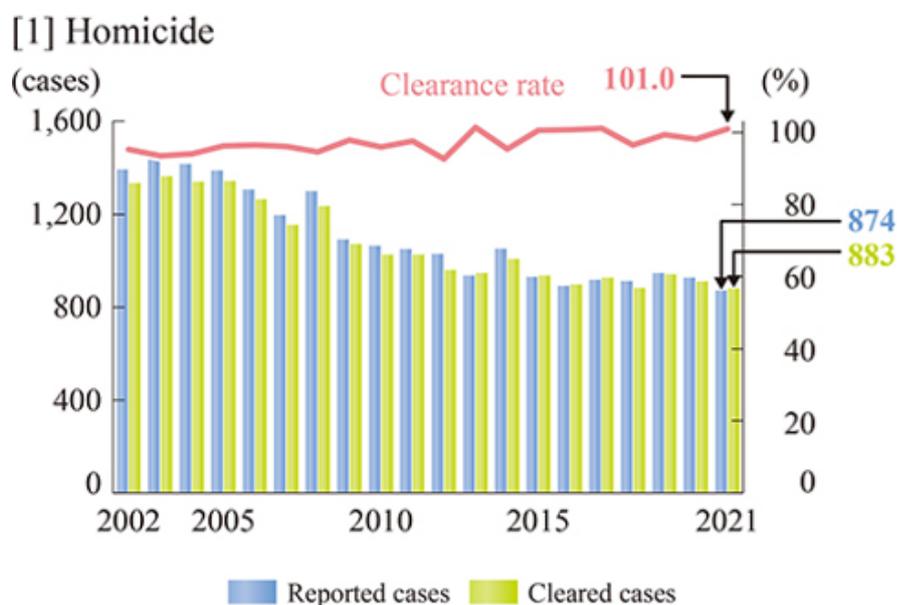
⁴ Federal Bureau of Investigation (FBI), disponível em: <https://ucr.fbi.gov/nibrs>.

esclareceu 84,2% dos casos de homicídios. Nesse período, foram registrados 3.601 casos de homicídios, e 3.030 foram esclarecidos com a prisão de pelo menos um suspeito.

O estudo constatou que metade desses casos envolveu um único autor e uma vítima do sexo masculino, enquanto um terço dos casos envolveu violência entre homens e mulheres. Destaca-se que 53,7% dos homicídios foram perpetrados em ambientes fechados, enquanto que 25% ocorreram em espaços públicos, sendo a arma de fogo utilizada em um terço dos casos. A pesquisa verificou que 31% dos homicídios não esclarecidos ocorreram em locais fechados, enquanto 28,3% dos homicídios ocorreram em vias públicas ou em meios de transporte (LIEM, AARTEN e VÜLLERS, 2022).

Esses dados sobre o esclarecimento de homicídios se alinham com o contexto do Japão, que é conhecido por sua alta taxa de resolução de casos. O país possui um sistema de justiça eficiente e bem estruturado, com uma taxa de criminalidade relativamente baixa em comparação com outros países. A polícia tem uma forte ênfase na prevenção e investigação de crimes, incluindo homicídios (HIRAIWA-HASEGAWA, 2005).

Gráfico 4 - Taxa de Homicídios no Japão Casos Relatados/ Casos Esclarecidos – 2002/2021



O Gráfico 4 apresenta a taxa de homicídios e o respectivo índice de esclarecimento no Japão no período de 2002 a 2021. As colunas verticais na cor azul representam os casos de homicídios registrados, enquanto as colunas verticais em amarelo representam os casos de homicídios esclarecidos pela polícia. Conforme demonstrado no gráfico, a taxa de homicídios no Japão tem apresentado uma queda constante nos últimos anos.

Além disso, de acordo com dados do Ministério da Justiça do país, a taxa de esclarecimento de casos de homicídios é relatada em 101%. Esse indicador ultrapassa os 100% devido à possibilidade de casos resolvidos incluírem ocorrências relatadas em anos anteriores.

O Ministério da Justiça do Japão publica anualmente um documento chamado “White Paper on Crime”. O documento fornece uma análise abrangente do crime no Japão, incluindo estatísticas sobre crimes, causas do crime e políticas públicas para combatê-lo. Além disso, o documento monitora e divulga dados sobre estatísticas criminais, incluindo a taxa de ocorrência e o indicador de esclarecimento. Essas estatísticas são importantes para entender as tendências criminais e para avaliar a eficácia das políticas públicas de combate ao crime (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO JAPÃO, 2022).

2. INDICADORES DE ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS NO BRASIL

O esclarecimento dos homicídios deveria ser uma das principais preocupações dos órgãos da Segurança Pública no Brasil, haja vista que seu aumento resulta na redução da violência. Conforme pesquisa realizada por Zaverucha e Nóbrega Jr. (2015), os quais, por meio de testes estatísticos, verificaram que a prisão de homicidas teve um impacto direto na redução da criminalidade violenta no Estado de Pernambuco. Billante (2003) destaca que um número relativamente pequeno de criminosos é responsável por grande parte dos crimes, e, portanto, as prisões focalizadas apresentam resultados positivos na redução dos indicadores criminais.

No entanto, antes de avançarmos nessa discussão, devemos definir o que é considerado um homicídio esclarecido. Esse conceito, no Brasil, constitui uma tarefa complexa, já que diferentes parâmetros são considerados pelas instituições policiais para traçar esse indicador, resultando em dados catalogados de forma distinta.

2.1 Definindo o que significa um homicídio esclarecido

Inicialmente, devemos considerar que o sistema de justiça criminal brasileiro, no que tange à responsabilização pela prática do homicídio doloso, que é aquele em que o

autor possui a intenção de cometer o delito, envolve a Polícia Civil, responsável por investigar os crimes e fornecer a indicação de autoria; o Ministério Público, que, quando há indícios de autoria e materialidade do crime, promove a ação penal; e o Poder Judiciário, por meio do Tribunal do Júri, decide sobre a responsabilização e a aplicação das sanções penais.

Dessa forma, dependendo do momento processual, o termo “homicídio esclarecido” pode assumir definições distintas, o que torna necessária a padronização de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios (COSTA, 2014). Sendo assim, vamos adotar o conceito proposto pelo Instituto Sou da Paz (2017, p. 11), que define: “um homicídio doloso 'esclarecido' como aquele em que o agressor foi denunciado pelo Ministério Público, resultando num processo criminal”.

A utilização dessa metodologia denota uma melhor avaliação do índice de investigação criminal, a qual passa a ser verificada pelo uso que se faz dessa investigação e não pela autoavaliação que as polícias fazem do seu trabalho (COSTA, 2014, p. 165). Além disso, essa opção leva em consideração que, para haver a denúncia criminal, em nosso ordenamento jurídico, pelo menos duas instituições, a Polícia Civil e o Ministério Público, tenham verificado fortes indícios de autoria e materialidade delitiva, o que poderá ensejar o julgamento do réu pelo tribunal do júri, remetendo à capacidade do Estado em identificar e responsabilizar o autor de homicídio (SOU DA PAZ, 2020, p. 5).

2.2 Dados da resolução dos homicídios no Brasil

Analisar os indicadores de resolução de homicídios no Brasil é uma tarefa desafiadora. Até o momento, o país não possui uma base de dados que integre as informações das forças policiais e do sistema judicial. Devido à falta de estatísticas criminais abrangentes que englobem todas as etapas do Sistema de Justiça Criminal, os pesquisadores têm recorrido a diversas fontes de informação, como os registros de homicídios da Polícia Militar, as investigações conduzidas pela Polícia Civil, as denúncias apresentadas pelo Ministério Público, as decisões de pronúncia proferidas pelos juízes e as decisões finais dos Tribunais do Júri (RIBEIRO e LIMA, 2020).

A falta de dados integrados dificulta o acompanhamento completo do processo de responsabilização de homicídios no Brasil. Isso resulta em um conhecimento limitado sobre como as características do suspeito, os elementos do crime e os procedimentos de

investigação afetam as chances de iniciar um processo judicial (COSTA e OLIVEIRA JÚNIOR, 2016).

Ocorre que no sistema de justiça criminal brasileiro, a independência institucional das organizações dificulta a unificação dos dados e o monitoramento das atividades, sendo caracterizado por uma frouxa articulação entre a polícia e os demais componentes do sistema de justiça criminal (VARGAS, 2014). Tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelo sistema de justiça criminal brasileiro no processamento dos homicídios que chegam ao seu conhecimento, observa-se uma notável maior produtividade nos casos de flagrante delito (LIMA, SAPORI e RIBEIRO 2021).

Ademais, nas investigações de homicídios no Brasil, destaca-se o papel do inquérito policial, que, por ser um procedimento obrigatório, possibilita uma certa articulação das atividades de investigação realizadas pela polícia e as demais organizações do sistema de justiça criminal. No entanto, é importante observar que a condução desse documento nem sempre identifica com precisão os elementos de autoria e materialidade (VARGAS e RODRIGUES, 2011).

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2015, p. 87) constatou que o sistema de justiça criminal atua predominantemente em relação aos casos de prisão em flagrante ou àqueles em que já existem elementos prévios, como réu identificado, testemunhas e outras provas, fatores que facilitam a conclusão dos inquéritos. Nesse contexto, o relatório conclui que a polícia civil não conduz uma investigação adequada, a menos que o crime tenha repercussão pública ou a vítima possua elevado status social.

Nesse sentido, as pesquisas têm demonstrado as baixíssimas taxas de esclarecimento dos homicídios. Saporì (2007) verificou que no estado de Minas Gerais, no período entre 2000 e 2005, apenas 15% dos homicídios foram esclarecidos. Enquanto Cano e Duarte (2010) verificaram que, entre 2000 e 2007, apenas 8% dos homicídios ocorridos no estado do Rio de Janeiro foram esclarecidos, conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Taxa de Esclarecimento de Homicídios no Brasil

Pesquisa	UF	Período	Taxa de esclarecimento de homicídios
Saporì (2007)	Minas Gerais	2000-2005	15%
Costa (2010)	Distrito Federal	2000-2005	69%
Cano e Duarte (2010)	Rio de Janeiro	2000-2007	8%

Ribeiro (2010)	São Paulo	1991-1998	22%
Instituto Sou da Paz (2017)	Seis estados ⁵	2015	32%
Instituto Sou da Paz (2019)	Doze estados ⁶	2016	32%
Instituto Sou da Paz (2020)	Dez estados ⁷ e o Distrito Federal.	2017	32%
Instituto Sou da Paz (2021)	Dezesseis estados ⁸ e o Distrito Federal.	2018	44%
Instituto Sou da Paz (2022)	Dezoito estados ⁹ e o Distrito Federal.	2019	37%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados das citadas pesquisas.

O Instituto Sou da Paz (2022) catalogou os indicadores de elucidação de homicídios em dezenove unidades da federação. Na construção deste indicador, considerou que um homicídio doloso é “esclarecido” quando pelo menos um agressor foi denunciado pelo Ministério Público, incluindo os casos de flagrante delito. A taxa de elucidação de homicídios é o percentual que expressa a proporção de homicídios dolosos consumados em um determinado ano-base, que resultaram em denúncias pelo Ministério Público naquele ano e no ano subsequente.

Dessa forma, a taxa de esclarecimento catalogada pelo Instituto Sou da Paz (2022) é calculada como a porcentagem de homicídios consumados no ano de 2019 que resultaram em denúncias pelo Ministério Público no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020. Esse indicador refere-se à capacidade do Estado de identificar o autor do homicídio, não implicando necessariamente na condenação criminal do acusado. A sanção criminal ainda dependerá da fase judicial, que finaliza com a condenação ou absolvição do réu.

A Tabela 2 apresenta a taxa de elucidação de homicídios e sua classificação de eficácia, elaboradas pelo Sou da Paz (2022), bem como o número absoluto das mortes violentas intencionais (MVI), ocorridas no ano de 2019, conforme dados do 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública.

⁵ Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro, Rondônia e São Paulo.

⁶ Acre, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo.

⁷ Acre, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo.

⁸ Acre, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

⁹ Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e São Paulo.

Tabela 2 - Taxa de Esclarecimento dos Homicídios por Estado - 2019

Ranking	UF	Nº Absoluto MVI	Taxa de esclarecimento dos homicídios	Classificação quanto a Eficácia
1º	Rondônia	402	90%	Alta
2º	Mato Grosso do Sul	482	86%	Alta
3º	Santa Catarina	818	78%	Alta
4º	Minas Gerais	2.829	58%	Média
5º	Pernambuco	3.412	55%	Média
6º	Distrito Federal	461	51%	Média
7º	Espírito Santo	1.064	49%	Média
8º	Paraná	2.219	49%	Média
9º	Roraima	219	46%	Média
10º	Paraíba	942	41%	Média
11º	Mato Grosso	906	34%	Média
12º	São Paulo	4.076	34%	Média
13º	Ceará	2.359	31%	Baixa
14º	Acre	296	26%	Baixa
15º	Bahia	6.002	24%	Baixa
16º	Pará	3.497	24%	Baixa
17º	Piauí	587	24%	Baixa
18º	Amapá	461	19%	Baixa
19º	Rio de Janeiro	5.980	16%	Baixa

Fontes: Sou da Paz (2022) e 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública.

Observando os dados da Tabela 2, verifica-se uma variação significativa na eficiência da elucidação de homicídios. Existe uma grande discrepância no desempenho dos estados na investigação de mortes violentas. Alguns estados apresentaram um baixo índice de esclarecimento de homicídios. Dos dezenove estados analisados, sete foram classificados como tendo uma "baixa eficácia" na investigação de homicídios. Esses estados são o Rio de Janeiro (16%), Amapá (19%), Piauí (24%), Pará (24%), Bahia (24%), Acre (26%) e Ceará (31%). Em contraste com esses baixos indicadores, existem

estados brasileiros que têm taxas de esclarecimento de homicídios acima da média global, notadamente Rondônia (90%), Mato Grosso do Sul (86%) e Santa Catarina (78%).

De acordo com o Sou da Paz (2022), a média nacional de esclarecimento de homicídios em 2019 foi de 37%. Considerando que houve 37.012 mortes violentas intencionais (MVI) registradas nos dezenove estados listados na Tabela 2, podemos deduzir que, dessas mortes, apenas 13.694 resultaram em denúncias pelo Ministério Público, enquanto 23.315 mortes ainda permanecem sem elucidação e provavelmente ficaram impunes.

Essa ineficiência estatal na proteção da vida, decorrente do baixo grau de certeza da punição, sobretudo nos casos de homicídio, amplia o sentimento de insegurança nas relações sociais e afeta diretamente a confiabilidade das autoridades governamentais (SAPORI, 2007).

Por fim, é relevante destacar a disparidade do Brasil em relação a outros países, como Canadá, Estados Unidos e Japão, que há décadas coletam e divulgam dados para a sociedade. Essa prática permite o monitoramento dos indicadores de desempenho policial e de responsabilização criminal, promovendo o controle social e facilitando pesquisas para aprimorar as políticas de segurança pública. Essa abordagem possibilita o exercício democrático de participação e atende à demanda da sociedade por resultados tangíveis.

3. FATORES QUE INFLUENCIAM O ESCLARECIMENTO DE HOMICÍDIOS

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2019) analisou o fluxo de casos de homicídio dentro do Sistema de Justiça Criminal e constatou que certas vítimas e perpetradores são submetidos a investigações legais mais rigorosas do que outros. Em outras palavras, alguns homicídios têm taxas de resolução mais altas do que outros. Pesquisas científicas têm apontado diferentes aspectos que podem influenciar no sucesso da fase de identificação dos autores de homicídio.

O relatório da UNODC (2019) enfatizou que a atuação da polícia e fatores políticos, como decisões tomadas durante a investigação, carga de trabalho ou políticas organizacionais, desempenham um papel crucial nas taxas de resolução de crimes específicos. No contexto brasileiro, estudos indicam que homicídios em que os perpetradores são presos em flagrante delito têm maior probabilidade de ser esclarecidos

e resultarem em condenações em um prazo mais curto. Tendo a fase policial desempenhado um papel crucial que influencia na determinação da temporalidade e dos desdobramentos do caso dentro do sistema de justiça criminal (RIBEIRO e DINIZ, 2021).

Nesse contexto, em países em desenvolvimento como o Brasil, há uma lacuna de conhecimento devido à ausência de uma base de dados integrada que reúna informações da polícia e do sistema judiciário, juntamente com a falta de coleta detalhada de dados. Isso dificulta a compreensão dos fatores e sua relação com as taxas de resolução de homicídios. Ao contrário de outros países, onde os indicadores criminais são catalogados, os pesquisadores na área de segurança pública no Brasil precisam investir tempo e esforço na coleta manual de dados a partir dos registros da Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Tribunais de Justiça dos Estados (COSTA e LIMA, 2018).

Sendo assim, os pesquisadores da área têm identificado três perspectivas para explicar as variações nas taxas de resolução de homicídios no Brasil. O primeiro diz respeito ao aspecto situacional, que leva em consideração as circunstâncias e o contexto dos homicídios. Em segundo lugar, temos o aspecto organizacional e da estrutura policial, bem como a relação dos policiais com suas respectivas comunidades. E o terceiro aspecto tem a ver com a discricionariedade da polícia na escolha dos casos a serem investigados, existindo uma enorme seletividade que leva em consideração o status social da vítima e a administração do volume de trabalho (COSTA, 2013; RIBEIRO e LIMA, 2020).

Nos tópicos a seguir, abordaremos cada um desses fatores situacionais, estruturais e seletivos e como eles exercem influência sobre a eficácia da investigação de homicídios.

3.1 Aspecto situacional

No estudo conduzido por Ribeiro & Lima (2020) sobre os fatores determinantes na elucidação de homicídios em Belo Horizonte, no período de 2003 a 2013, constatou-se que quando o homicídio estava vinculado ao tráfico de drogas, havia uma redução de 83% na probabilidade de sua solução. Além disso, os homicídios ocorridos durante a madrugada apresentaram uma diminuição de 76% na chance de serem elucidados em comparação aos que ocorreram durante o dia. Em relação aos assassinatos cometidos com o uso de arma de fogo, verificou-se uma redução de 60% na probabilidade de serem esclarecidos.

A elucidação dos casos de homicídios relacionados ao tráfico de drogas e gangues já é uma tarefa mais desafiadora. Além disso, quando esses casos são resolvidos, a prisão

em flagrante dos agressores é menos provável. Esse cenário se deve à atuação das gangues e dos traficantes, que inibem a colaboração da população, bem como aumentam a probabilidade do agressor ser morto antes de ser preso (JARVIS e REGOECZI, 2009).

Segundo demonstraram Jarvis e Regoeczi (2009), ao analisar os fatores situacionais que dificultam o esclarecimento dos homicídios nos Estados Unidos entre 1996 e 2002, verificaram que alguns fatores dificultam a solução dos homicídios. Por exemplo, os homicídios relacionados a outros crimes, perpetrados com o uso de arma de fogo, ocorridos em áreas rurais (que contam com poucas testemunhas) e casos em que a relação entre a vítima e o agressor é desconhecida.

Em consonância, Ribeiro e Diniz (2020) destacaram que os homicídios entre pessoas conhecidas apresentaram uma resolução mais rápida em comparação com os homicídios entre indivíduos desconhecidos. A fase policial desempenha um papel determinante no tempo e nos desdobramentos do caso dentro do sistema de justiça criminal. Portanto, a eficiência dos processos depende da capacidade das forças de segurança de se articular para empregar mecanismos de investigação que não estejam restritos apenas à prisão em flagrante delito.

3.2 Aspecto estrutural

No que se refere aos aspectos institucionais, existe a necessidade de melhorar o trabalho de investigação das polícias civis, e esse aspecto perpassa, necessariamente, pelo investimento e apoio dos governos estaduais, que comandam as polícias, e pelo governo federal, no fornecimento de insumos (MINGARDI, 2013). Para o autor, essa falta de investimentos, somada a outros fatores como a lentidão e a burocracia na condução dos procedimentos, o uso limitado de provas periciais e a falta de conhecimento e sistematização das informações, são fatores que reverberam em uma crise das polícias civis.

Segundo Mingardi (2013, p. 53), quando se trata da investigação de homicídios, esta é considerada a investigação mais bem conduzida entre os crimes comuns. No entanto, o autor destaca que as investigações variam significativamente em todo o país, devido à capacidade de cada grupo de investigação e aos problemas estruturais das forças policiais. Ele chega à conclusão de que os Estados que possuem equipes especializadas na investigação de homicídios obtêm melhores resultados.

Pesquisas nesse sentido apontam que uma maior eficiência na investigação criminal deverá estar atrelada aos investimentos públicos. De acordo com Jarvis, Mancik e Regoeczi (2017), o esforço das polícias difere acentuadamente na investigação dos crimes, dependendo das prioridades políticas e da gestão em segurança pública. Os autores analisam os fatores correlatos das taxas de esclarecimento de homicídios nos Estados Unidos. Eles descobriram que as taxas são maiores em jurisdições com unidades de homicídio mais especializadas e níveis mais altos de confiança pública na polícia.

Corroborando com essa perspectiva, Keel, Jarvis e Muirhead (2009), ao analisar os fatores que afetam as investigações de homicídios nos Estados Unidos, verificaram que o número de policiais lotados nos departamentos de investigação de homicídios influencia o êxito das investigações. A pesquisa destacou que o treinamento dos policiais, a utilização de métodos analíticos, cooperação das instituições de segurança pública e justiça criminal e, sobretudo, a cooperação pública, são elementos primordiais para o êxito das investigações.

No que tange à cooperação pública, a fraca estrutura institucional reverbera na falta de proteção das pessoas que poderiam colaborar com as investigações. Muitas pessoas temem depor por medo de sofrer represálias dentro da própria comunidade e, por isso, deixam de colaborar com as investigações. A própria polícia reconhece a falta de condições para garantir proteção a testemunhas em caso de necessidade (AZEVEDO et al., 2011).

Nesse sentido, Nóbrega Jr., Zaverucha e Rocha (2011) apontam que a ausência de credibilidade dos órgãos responsáveis pelo controle criminal resulta em um vazio institucional, onde as tais instituições não são procuradas como deveriam pela população para a resolução dos conflitos interpessoais, o que contribui para o crescimento da violência homicida no Brasil.

3.3 Seletividade dos casos

Conforme aponta o relatório da UNODC (2019), em regiões com altas taxas de crimes violentos, a falta de recursos adequados para lidar com todos os casos pode resultar em altas taxas de impunidade e possivelmente uma falta de diligência adequada no sistema de justiça. A ausência de recursos adequados pode levar a pressões sobre o sistema quando não acompanham o aumento no número de pessoas envolvidas em processos formais no sistema de justiça criminal.

Como resultado do alto número de homicídios intencionais registrados no Brasil, as forças policiais têm sido obrigadas a selecionar os casos a serem investigados. Essa seleção é motivada pela necessidade de gerenciar o volume de trabalho exigido pela população. A existência dessa seletividade no sistema de justiça criminal está relacionada à discricionariedade conferida a delegados, promotores e juízes. Sem essa discricionariedade, seria inviável administrar as demandas de uma delegacia de polícia. Portanto, a seletividade é uma necessidade no trabalho policial e está diretamente ligada às atribuições desses profissionais no Sistema de Justiça Criminal (COSTA, 2013).

Nesse contexto, Lima, Saporì e Ribeiro (2021), ao analisarem o fluxo do sistema de justiça criminal para os casos de homicídio na cidade de Esmeraldas (MG), verificaram que o padrão de seleção e filtragem dos casos é determinado pelo flagrante delito. Havendo prisão em flagrante, passa a existir uma maior produtividade e cooperação entre os atores institucionais. Os autores destacam que a escassez estrutural e material, aliada à alta demanda de casos, impacta na condução do trabalho. Não havendo prisão em flagrante, o sistema mantém um baixo padrão de produtividade, com poucos casos resistindo à fase policial, no pouco articulado Sistema de Justiça Criminal Brasileiro (LIMA, SAPORI e RIBEIRO, 2021).

A seleção dos casos a serem investigados será amplamente influenciada pela geometria social dos indivíduos envolvidos. Nesse sentido, o trabalho pioneiro de Black (1976) abordou a extensão da aplicação da lei para diferentes grupos sociais. Sua teoria da “vítima desvalorizada” sugere que vítimas de baixo status socioeconômico são tratadas com menor importância pelas forças policiais e pelo sistema judiciário, o que reduz suas chances de acessar a justiça.

Nesse contexto, Pastia, Davies e Wu (2017), em sua pesquisa sobre os fatores que influenciam a probabilidade e o tempo de resolução de casos de homicídio no Canadá entre 1991 e 2011, ressaltam a aplicabilidade da teoria de Black (1976) na explicação desses aspectos. Foi constatado que os casos de homicídio envolvendo drogas ou gangues, por exemplo, tendem a demandar mais tempo para serem solucionados. Essa dinâmica resulta em uma reduzida probabilidade de intervenção policial, prisão ou condenação. Além disso, há uma diminuição na probabilidade de imposição de penas severas para os perpetradores.

Os pesquisadores argumentam que tais casos frequentemente envolvem indivíduos com baixo status socioeconômico e histórico criminal. Além disso, essas pessoas tendem a residir em comunidades com baixa densidade social, caracterizadas por

interações reduzidas e diversidade acentuada. Essas características dificultam a construção de relacionamentos entre a polícia e os membros da comunidade, tornando mais desafiador obter informações sobre os casos.

Nesse contexto, Ribeiro e Lima (2020), em uma pesquisa que buscou compreender os determinantes da elucidação dos homicídios dolosos ocorridos em Belo Horizonte entre os anos de 2003 e 2013, constataram que a classificação da causa do crime pelos policiais no início das investigações influencia a percepção dos operadores do sistema de justiça criminal. Se a morte estiver associada ao tráfico de drogas no registro policial, o crime terá 83% menos chances de ser convertido em processo penal. Outra característica relevante diz respeito à idade do morto; assassinatos de pessoas com até 35 anos de idade apresentam baixas chances de elucidação e reduzem em 92% as chances do início do processo penal.

Essa classificação das circunstâncias do homicídio e das características da vítima, por conseguinte, repercute nos processos decisórios subsequentes à fase policial. As pesquisadoras concluíram que essa categorização segue a direção proposta pela teoria da "vítima desvalorizada" de Black (1976), uma vez que pode transformar o registro de determinados homicídios em uma categoria que não justifica a sanção criminal (RIBEIRO e LIMA, 2020).

Nesse diapasão, Regoeczi e Jarvis (2013), em um estudo realizado sobre a correlação entre a desorganização social e a resposta aos crimes de homicídios ocorridos entre 1998 e 2002 na cidade de Cleveland, Ohio, nos Estados Unidos, constataram que a desorganização social desempenha um papel importante não apenas na produção das taxas de criminalidade, mas também na gestão dos resultados dos casos à medida que esses incidentes são processados pelo sistema de justiça criminal.

Liem, Krusselmann e Eisner (2020) conduziram uma revisão sistemática da literatura para resumir as evidências sobre os fatores que influenciam o fluxo de homicídios pelos sistemas de justiça criminal, desde a morte suspeita até a prisão. Eles verificaram que a identidade da vítima e o contexto em que ocorre a morte desempenham um papel significativo na forma como os casos de homicídio avançam no sistema. Da mesma forma, aspectos extralegais, como características do perpetrador, particularidades do caso, organização policial e características jurisdicionais, também exercem influência.

A pesquisa concluiu que, embora a compreensão dos mecanismos envolvidos nas diversas fases ainda seja limitada, essa análise indica que diferentes tipos de pessoas e

eventos enfrentam distintos riscos de punição (LIEM, KRUSSELMANN e EISNER, 2020).

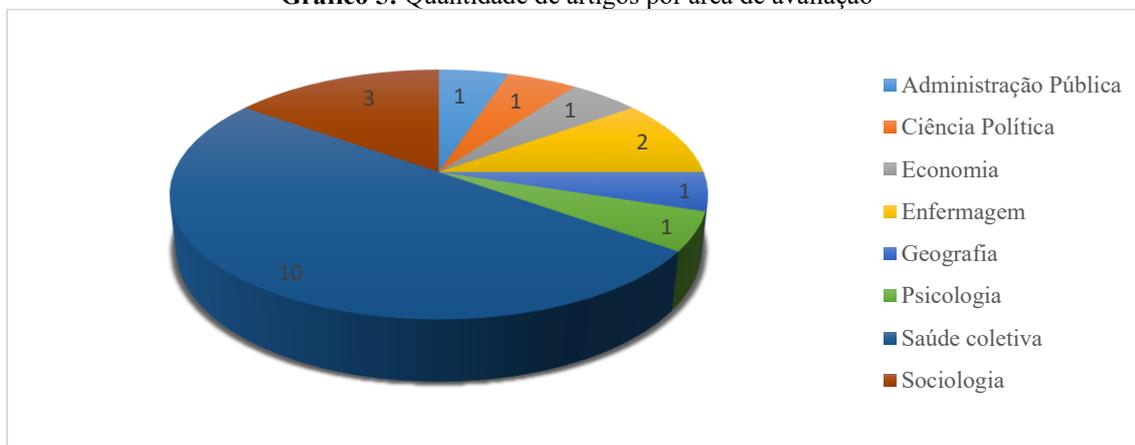
4. DINÂMICA DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL

Para compreender de forma abrangente os desafios da investigação criminal de homicídios no Brasil, é necessário compreender sua dinâmica. Para atingir esse objetivo, foi desenvolvido um quadro teórico analisando artigos publicados na plataforma Scielo.com (Scientific Electronic Library Online), ao longo de dez anos, no período de 2012 a 2022. Para a seleção dos artigos, foram utilizadas as palavras-chave “dinâmica dos homicídios”, “determinantes dos homicídios” e “causas dos homicídios”, considerando apenas trabalhos publicados em idioma vernáculo.

No total, foram selecionados 20 artigos. Trabalhos duplicados foram contados apenas uma vez, e artigos publicados antes do período especificado, revisões de literatura e pesquisas realizadas fora do Brasil foram excluídos. Foi criado um banco de dados para resumir as informações, registrando o ano de publicação do artigo, título, autores, periódico, Qualis e área de avaliação.

Ao analisar os 20 artigos selecionados para a construção do "estado da arte", foi possível identificar que as pesquisas foram publicadas em diversas áreas de avaliação, incluindo Administração, Ciência Política, Economia, Enfermagem, Geografia, Psicologia, Saúde Coletiva e Sociologia. O gráfico a seguir mostra a distribuição dos artigos em cada uma das áreas mencionadas anteriormente:

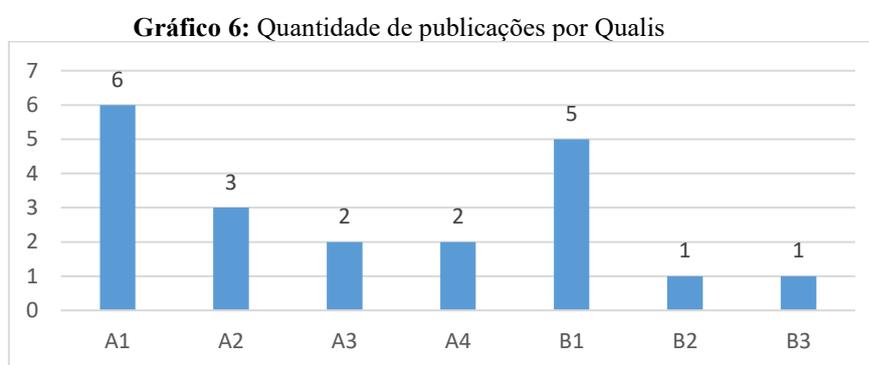
Gráfico 5: Quantidade de artigos por área de avaliação



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do quadro teórico.

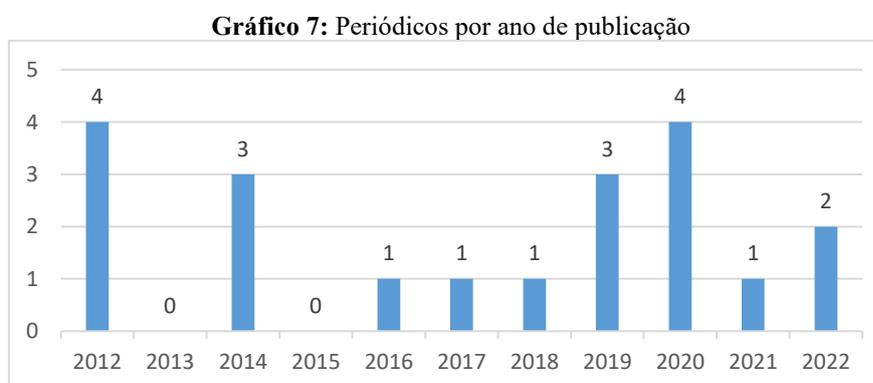
A análise revela a predominância dos estudos na área de Saúde Coletiva, que, em termos percentuais, representou 50% das publicações. Em seguida, a Sociologia correspondeu a 15%, e a área de Enfermagem a 10%. A Ciência Política, assim como as demais áreas, representou apenas 5% das publicações cada uma.

Quanto à avaliação do periódico científico, nesta pesquisa foram catalogadas seis obras classificadas como Qualis A1, três com A2, duas com A3 e outras duas com A4. Cinco pesquisas foram classificadas como Qualis B1, uma como B2 e outra como B3, conforme será mostrado no Gráfico 6:



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do quadro teórico.

No que se refere ao ano de publicação, os anos de 2012 e 2020 contaram com o maior número de publicações, totalizando quatro obras cada. Os anos de 2014 e 2019 aparecem logo em seguida, com três obras publicadas em cada ano. Em seguida, o ano de 2022 registra duas obras publicadas. Os anos de 2016, 2017, 2018 e 2021 tiveram uma publicação cada. Não foram publicados artigos na área nos anos de 2013 e 2015, conforme descrito no Gráfico 7:



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do quadro teórico.

A análise das pesquisas extraiu informações sobre seus objetivos, aspectos teóricos, metodológicos e resultados, possibilitando identificar elementos importantes para compreender a dinâmica dos homicídios no Brasil. Consequentemente, proporcionou um arcabouço teórico mais aprofundado e permitiu uma visão holística dos desafios enfrentados na elucidação dos homicídios, que é o tema central desta pesquisa.

A seguir serão apresentados o estado da arte dos artigos, seguindo uma ordem cronológica crescente de publicação¹⁰.

Peres et al. (2012) analisaram a associação entre a evolução das taxas de homicídios e os indicadores de segurança pública no município de São Paulo (MSP) no período compreendido entre 1996 e 2008, abrangendo o antes e o depois do controle da taxa de desemprego e da proporção de jovens na população. Este estudo ecológico de série temporal avaliou o impacto das ações no campo da segurança pública na redução dos homicídios no município de São Paulo, considerando também o efeito das mudanças socioeconômicas e populacionais ocorridas no mesmo período. A análise inferencial utilizou a taxa de homicídios como variável dependente e como variáveis independentes principais: taxa de aprisionamento (TAE), acesso a armas de fogo (AAF), e atividade policial (ATP).

Os resultados da pesquisa demonstraram que as ações de segurança pública perdem importância como fator preponderante para a redução dos índices de homicídios quando se estabelece o controle das taxas de desemprego e a redução da proporção de jovens. Nesse sentido, evidenciou-se que a redução em um ponto percentual na taxa de desemprego associa-se a uma redução de aproximadamente 10% no número de homicídios. Além disso, a pesquisa ressaltou a importância dos fatores socioeconômicos e demográficos e seu significativo impacto no cenário da segurança pública em São Paulo (PERES et al., 2012).

Nery e seus colaboradores (2012) realizaram uma pesquisa com o propósito de identificar padrões espaço-temporais na ocorrência de homicídios dolosos no Município de São Paulo (MSP). Eles avaliaram a importância de levar em consideração esses padrões ao conduzir pesquisas sobre a dinâmica e os fatores associados à incidência dos homicídios dolosos. Este estudo, publicado na área de saúde coletiva, adotou uma abordagem ecológica e longitudinal, analisando todos os casos de homicídios dolosos registrados no MSP no período de 2000 a 2008, com base nas ocorrências registradas pela

¹⁰ O referencial teórico deste capítulo está catalogado no quadro teórico explicativo no anexo “A” deste trabalho.

polícia obtidas no Sistema de Informações de Ocorrências Criminais (Infocrim) da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP/SP).

Os autores aplicaram técnicas de geoestatística na análise dos dados espaciais dos homicídios. Os resultados da pesquisa indicaram que os homicídios dolosos na cidade de São Paulo não se distribuem aleatoriamente, mas apresentam padrões e consistências discerníveis. Como conclusão, o artigo ressalta que a análise dos padrões espaciais dos homicídios é uma ferramenta valiosa para a compreensão da dinâmica da violência urbana. Essa análise pode contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes no enfrentamento da questão da violência (NERY et al., 2012).

Gonsaga et al. (2012) conduziram uma avaliação dos óbitos por causa externa registrados pelo Instituto Médico Legal (IML) na microrregião de Catanduva, que atende diversos municípios, incluindo Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Ibirá, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã, no estado de São Paulo. O estudo abrangeu o período de janeiro de 2008 a dezembro de 2011 e foi publicado na área de saúde coletiva. A metodologia adotada envolveu um estudo descritivo exploratório transversal retrospectivo, utilizando os prontuários de 511 vítimas de causas externas registradas pelo IML de Catanduva. Os dados foram categorizados por sexo, idade, intencionalidade e mecanismo de causa externa.

A pesquisa revelou que a mortalidade foi mais prevalente no sexo masculino, abrangendo 77,9% dos casos ($p < 0,001$). Cerca de 66,9% dos óbitos foram classificados como não intencionais, enquanto 33,1% foram intencionais ($p < 0,001$). Os acidentes de transporte terrestre representaram a principal causa dos óbitos analisados, contribuindo com 45,6% dos casos, seguidos pelos suicídios, que correspondem a 16%, e pelos homicídios, com 13,9%. Os autores concluíram afirmando que esses resultados se diferenciam dos perfis observados em outros estudos no Brasil e se aproximam mais dos padrões encontrados em países desenvolvidos, onde as causas não intencionais são predominantes. Por fim, ressaltam a necessidade de melhorias no preenchimento da declaração de óbito por parte dos legistas, pois isso se mostrou uma dificuldade durante o estudo.

Cerqueira (2012) investigou a classificação dos óbitos pelo Sistema de Informações sobre a Mortalidade (SIM) no estado do Rio de Janeiro. De acordo com o autor, os dados do SIM apontaram uma diminuição de 28,7% no número de homicídios ocorridos no estado, havendo fortes indícios de que esse resultado se deva a erros na classificação dos óbitos. Corroborando com essa tese, verificou-se que o número de

incidentes fatais violentos com causa não esclarecida aumentou a partir de 2007 no Rio de Janeiro, o que destoava do padrão nacional. Essa pesquisa foi publicada na área de economia e utilizou o método quantitativo com análise descritiva e inferencial.

A pesquisa apontou que no estado do Rio de Janeiro, em 2009, houve 5.064 homicídios registrados, dos quais 3.587 não tiveram a intenção esclarecida. Em 2.797 desses casos, nem mesmo o instrumento ou meio que causou a morte foi identificado. Esses números evidenciam a gravidade do problema. Em termos comparativos, o Estado de São Paulo teve 145 mortes com intenção indeterminada causadas por armas de fogo em 2009, enquanto no Rio de Janeiro foram 538.

Outro dado importante da pesquisa aponta que, apesar de o Rio de Janeiro representar aproximadamente 8% da população nacional, ele é responsável por 27% do total de mortes violentas com intenção não determinada no Brasil. Em relação ao padrão de vitimização, os homicídios ocorrem principalmente em locais públicos, envolvendo o uso de armas de fogo e tendo como alvo predominantemente homens jovens, em torno de 20 anos, de cor preta ou parda, e com nível de escolaridade até o ensino fundamental.

Por fim, a pesquisa destaca que a análise da evolução dos registros de mortalidade violenta no Estado do Rio de Janeiro indicou uma deterioração significativa na qualidade desses dados a partir de 2007. O aumento substancial das mortes indeterminadas está relacionado, em grande parte, a homicídios que não foram devidamente identificados. Diante dessas evidências, é crucial que as autoridades do Estado do Rio de Janeiro, as secretarias municipais de saúde e o Ministério da Saúde estejam atentas a essa situação, a fim de preservar a credibilidade do Sistema de Informação sobre Mortalidade (CERQUEIRA, 2012).

Sousa, Silva e Souza (2014), em pesquisa publicada na área de Saúde Coletiva, realizaram um estudo para verificar a associação entre fatores econômicos e demográficos e os homicídios ocorridos no estado da Bahia no ano de 2009. Trata-se de um estudo ecológico com a utilização de dados secundários, oriundos do SIM/Datasus, IBGE e do IPEA. Os resultados da pesquisa evidenciaram que a desigualdade social e a exclusão são os principais fatores que contribuem para as elevadas taxas de homicídios no Estado da Bahia. Os autores concluíram que o processo de urbanização desordenado resultou em cidades maiores e com melhores condições socioeconômicas, o que estimulou o agrupamento de pessoas de diversos estratos sociais. Isso, por sua vez, acentuou a desigualdade social entre os habitantes dessas áreas, provocando um aumento nas taxas de homicídio.

Sousa et al. (2014) desenvolveram uma pesquisa que analisou a relação entre os determinantes sociais e as taxas de homicídios na cidade de Fortaleza, no Ceará. O trabalho foi publicado na área de Saúde Coletiva e consistiu em um estudo ecológico transversal, com análise inferencial. A variável dependente da pesquisa foi a taxa de homicídios no período de 2004 a 2006. As variáveis independentes foram de natureza socioeconômica e demográfica. Os resultados da pesquisa demonstraram a associação entre os determinantes sociais e as taxas de homicídios, sendo a má distribuição de renda e o nível de escolaridade relevantes para a produção da violência. Fatores relacionados à pobreza, baixa escolaridade e à juventude estão associados a 51% dos homicídios na cidade de Fortaleza.

Costa, Trindade e Santos (2014) conduziram uma pesquisa com um delineamento híbrido, ecológico e de série temporal (retrospectivo e longitudinal) para analisar a mortalidade por homicídios no período de 2000 a 2012, no município de Itabuna, situado na região sul da Bahia. Os principais resultados revelaram um aumento significativo nos óbitos por homicídio, que mais que triplicaram, passando de 0,56 para 1,74 óbitos por mil habitantes em 2012. Notavelmente, cerca de 95% dessas mortes afetaram indivíduos do sexo masculino. A taxa de mortalidade proporcional por homicídio entre homens foi 15,3 vezes maior do que a das mulheres durante o período estudado. Em média, para cada 100 óbitos masculinos em Itabuna, oito foram devido a homicídios, enquanto para as mulheres, esse número foi de apenas 0,5.

A análise ao longo dos anos destacou que o aumento nos coeficientes de mortalidade por homicídios afetou todas as faixas etárias masculinas, sendo mais expressivo na faixa de 15 a 29 anos, cujas taxas aumentaram significativamente. Em 2012, o percentual de mortes por homicídio entre homens de 15 a 29 anos foi 56 vezes maior do que o registrado entre mulheres na mesma faixa etária.

A arma de fogo foi o instrumento mais comumente utilizado nos homicídios, aumentando 13% desde o início dos anos 2000 e sendo responsável por 95% dos óbitos em 2012. Durante todo o período da pesquisa (2000 a 2012), 83% das mortes foram provocadas por arma de fogo, 57,2% ocorreram em via pública e 98,4% na zona urbana (COSTA, TRINDADE e SANTOS, 2014).

Batista et al. (2016) analisaram a violência homicida no município de Águas Lindas de Goiás (GO), localizado na área metropolitana de Brasília (DF), utilizando dados referentes ao ano de 2010. O objetivo é compreender as influências do processo de metropolização da capital federal no município, bem como sua dependência em relação

ao mercado de trabalho e o acesso aos serviços básicos, como saúde e educação. Essa pesquisa foi publicada na área de sociologia e trata-se de uma análise de dados secundários e entrevistas aplicadas com atores sociais e da segurança pública.

Os resultados da pesquisa de Batista et al. (2016) indicam que os homicídios em Águas Lindas de Goiás decorrem do processo de urbanização desordenada, que foi fortemente influenciado pela metropolização de Brasília. Isso resultou em um alto índice de segregação socioespacial, devido à significativa desigualdade social e vulnerabilidade social no município, refletida nos baixos indicadores de renda e educação, bem como nas deficiências na estrutura e atuação da segurança pública e dos programas sociais.

O estudo enfatiza a necessidade de buscar uma harmonização entre as oportunidades de emprego, a atividade econômica e a localização residencial da população, visando reduzir as disparidades de oportunidades entre municípios periféricos e centrais em áreas metropolitanas (BATISTA et al., 2016).

Corassa et al. (2017) conduziram uma pesquisa sobre a evolução da mortalidade por causas externas no município de Diamantina (MG) no período de 2001 a 2012. Este estudo retrospectivo, publicado na área de saúde coletiva, analisou os dados de óbitos do SIM e dados populacionais do IBGE, calculando coeficientes trienais de mortalidade por idade e sexo, abrangendo todos os grupos de causas externas.

Como principal resultado, a pesquisa demonstrou que as causas externas de mortalidade representam a maior causa de mortes nas faixas etárias entre 10 e 29 anos e a segunda causa na faixa de 30-39 anos. Na faixa de 20-29 anos, as mortes por causa externa representaram 36,4% do total de óbitos. Além disso, verificou-se que 77,7% das vítimas de mortes por causa externa são do sexo masculino, representando a quarta causa de óbitos entre os homens.

O estudo revelou um aumento significativo na mortalidade por agressões, tanto para homens (265,63% de variação) quanto para mulheres (372,91% de variação), ao longo do período analisado, com uma tendência de aumento especialmente pronunciada para o sexo feminino. Essa tendência sugere um possível aumento da violência doméstica no município de Diamantina. Sendo observada uma divisão na distribuição da violência, com homens sofrendo mais violência na esfera pública e mulheres enfrentando mais violência no ambiente doméstico (CORASSA et al., 2017).

Benicio et al. (2018) examinam psicossocialmente a problemática dos homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza (CE), sob a ótica da necropolítica. A necropolítica, conceito formulado pelo filósofo Achille Mbembe, considera que certos grupos

populacionais são tratados como “mortos-vivos” por meio de processos e práticas que desvalorizam suas vidas. Dessa forma, no contexto dos homicídios de adolescentes e jovens, a necropolítica se materializa através das políticas públicas que criminalizam esses grupos e os expõem à violência. O estudo publicado na área de psicologia, utilizou um método qualitativo, através de uma pesquisa-intervenção participativa.

A conclusão final do trabalho destacou três fatores que contribuem para o agravamento dos homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza (CE), sendo eles: mudanças na dinâmica da violência urbana devido ao fortalecimento de facções criminosas; abordagens militarizadas das políticas de segurança adotadas pelos governos estadual e municipal juntamente com a normalização da morte de pessoas racializadas; a falta de apoio socioinstitucional para adolescentes e jovens em áreas periféricas o que os torna mais vulneráveis à violência homicida (BENICIO et al., 2018).

Dias e colaboradores (2019) analisaram os homicídios em Belo Horizonte – MG, com base em um modelo conceitual que estabelece uma ligação entre o crime e fatores socioeconômicos, como a desigualdade e a exclusão. Para isso, realizaram um estudo descritivo dos homicídios, a partir de dados secundários oriundos do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) relativos ao período de 2002 a 2012. Os resultados da pesquisa revelaram que em Belo Horizonte, os homicídios têm taxas significativamente mais altas na cidade formal, chegando a ser de três a cinco vezes maiores nas favelas. As vítimas são predominantemente negras, jovens, com baixa escolaridade, e os crimes ocorrem principalmente em vias públicas e em áreas vulneráveis. Os autores concluem que a desigualdade social e a exclusão são os principais fatores que contribuem para as altas taxas de homicídio em Belo Horizonte.

Caicedo-Roa et al. (2019) conduziram uma pesquisa com o objetivo de caracterizar os feminicídios ocorridos no município de Campinas (SP) no ano de 2015. Este estudo, publicado na área de saúde coletiva, utilizou o método qualitativo e entrevistas semiestruturadas para compreender os casos de feminicídio, que foram classificados como íntimos, não íntimos e por conexão.

Os resultados da pesquisa revelaram que, em 2015, ocorreram 185 homicídios, dos quais 26 (14,1%) tiveram como vítimas mulheres. Dentre esses homicídios femininos, 19 foram classificados como feminicídio, correspondendo a 3,18 casos por 100 mil mulheres no mesmo ano. O perfil das vítimas indicou que a maioria era composta por mulheres brancas (47,9%), com uma média de idade de 35,5 anos, nível de ensino

fundamental (52,6%) e, em sua maioria, eram solteiras (63,2%) e tinham um ou mais filhos (84,2%).

Além disso, a pesquisa constatou que 63,1% dos feminicídios foram classificados como íntimos, ou seja, ocorreram em relacionamentos íntimos, familiares, de convivência ou similares, geralmente perpetrados por companheiros ou amantes. No caso dos feminicídios não íntimos, nos quais não havia relação íntima ou familiar, mas sim de convivência, a maioria (75%) foi cometida por conhecidos da vítima. A arma branca foi o principal instrumento utilizado nos casos de feminicídio, representando 31,5%, seguida por armas de fogo, que foram utilizadas em 26,3% dos casos. A maioria dos crimes ocorreu no domicílio da vítima (52,6%), seguido por vias públicas (42,1%). A principal motivação identificada foi a intenção ou o desejo de separação por parte da mulher (CAICEDO-ROA et al., 2019).

Souza, Souza e Pinto (2019) realizaram um estudo com o objetivo de identificar padrões de distribuição espacial das taxas de mortalidade por homicídios, levando em conta a proporção de óbitos cuja intenção não pode ser determinada nos municípios do estado da Bahia, durante o período de 2002 a 2013. Essa pesquisa foi publicada na área de saúde coletiva e adotou o método ecológico, coletando dados do Sistema de Informações sobre a Mortalidade (SIM) na busca de encontrar padrões de distribuição espacial das Taxas Trienais de Mortalidade (TMHs), ao analisar a mortalidade proporcional de intenção indeterminada sobre o total de óbitos por causas externas, nos 417 municípios baianos.

Os resultados apontaram que as áreas com altas taxas de homicídio tendem a ter baixas proporções de óbitos com intenção indeterminada, e vice-versa. Por exemplo, a região oeste da Bahia apresentou consistentemente altas proporções de óbitos com intenção indeterminada ao longo do período analisado, ao mesmo tempo em que registrou baixas taxas de mortalidade por homicídio. As mais altas taxas de mortes por homicídios são observadas nos municípios litorâneos, nas regiões do extremo sul, sul e leste baiano (SOUZA, SOUZA e PINTO, 2019).

Ribeiro e Lima (2020) buscando entender os determinantes da elucidação dos homicídios em Belo Horizonte - MG, analisaram dados de inquéritos policiais e processos penais de homicídios dolosos arquivados naquele estado entre os anos de 2003 e 2013. Esta pesquisa da área de Ciência Política se concentra em identificar os fatores que podem influenciar a resolução desses crimes, examinando se eles tendem a se transformar em processos penais. Dessa forma, realizaram testes estatísticos com as variáveis apontadas

pela literatura internacional como determinantes para o esclarecimento dos homicídios, sendo elas: as características da vítima, os atributos do delito e a natureza dos procedimentos policiais. Este estudo de natureza quantitativa empregou uma metodologia retrospectiva longitudinal na coleta de dados, os quais foram analisados por meio de testes inferenciais.

Os resultados da pesquisa mostraram que as características do assassinato e os métodos de descoberta da verdade, centrados no flagrante e na presença de testemunhas oculares do delito, são as variáveis que melhor explicam a diferença entre os casos arquivados na polícia e na justiça. Além disso, o decorrer do tempo tem papel de destaque, visto que os inquéritos policiais não encerrados em até cinco anos têm chances mínimas de se transformar em processos penais.

Sapori (2020) examinou em que medida os conflitos decorrentes do mercado de drogas ilícitas são responsáveis pelos homicídios ocorridos nas cidades de Belo Horizonte (MG) e Maceió (AL). A análise se baseou nos relatórios dos inquéritos policiais de homicídio com autoria identificada nas duas cidades nos anos de 2012 e 2013. A pesquisa foi publicada na área de ciências sociais e utilizou o método quantitativo, com análises de estatística descritiva, para descobrir qual é a extensão em que os conflitos originados no contexto do mercado de drogas ilícitas contribuem para os homicídios nessas cidades.

O autor classificou o contexto dos homicídios, priorizando a motivação do conflito, elencando sete categorias, a saber: a) desentendimento; b) rivalidade; c) vingança; d) passional; e) mercado das drogas ilícitas; f) ação policial; g) outras motivações.

Dentro dessa tipologia empregada, a pesquisa verificou que os conflitos decorrentes do mercado de drogas ilícitas constituem a principal motivação dos homicídios em Belo Horizonte, com 29%, e também em Maceió, com 25%. Nas duas cidades, o perfil dos autores e das vítimas é predominantemente masculino, e o principal meio empregado é a arma de fogo.

O autor pondera que o percentual da motivação relacionada ao mercado de drogas ilícitas é significativamente inferior ao divulgado pelas autoridades políticas e de segurança pública. Enquanto essas autoridades afirmam que esse tipo de delito corresponde a 70% dos homicídios, na verdade, representa menos de 1/3 dos casos.

No entanto, o pesquisador observou que uma grande parte dos homicídios que ocorrem fora da motivação relacionada ao mercado de drogas ilícitas envolve a autoria de indivíduos que atuam como traficantes de drogas ilícitas, caracterizando esse

fenômeno como “difusão da violência pelo mercado das drogas”. Considerando esse fenômeno, observou-se que 50% dos homicídios em Belo Horizonte (MG) e 45% em Maceió (AL) têm como autores pessoas ligadas ao tráfico de drogas (SAPORI, 2020).

Faria e Alves (2020) investigaram, por meio de análise espacial, a influência do tráfico de drogas na ocorrência de homicídios no município de Belo Horizonte (MG). Essa pesquisa, publicada na área de geografia, utilizou o método quantitativo com análise inferencial, com o objetivo de identificar o nível de associação entre o tráfico de drogas e os homicídios ocorridos no ambiente urbano, no período de 2007 a 2016, bem como se esses eventos se concentram predominantemente em áreas de vilas e favelas. A pesquisa destacou que, no período analisado, ocorreram 34.538 ocorrências de tráfico de drogas e 14.202 ocorrências de homicídios, seja tentativa ou homicídios consumados.

Os principais resultados da pesquisa demonstraram uma correlação positiva e significativa entre o tráfico de drogas e os homicídios. Além disso, observou-se que esses crimes ocorreram com maior frequência no interior de vilas e favelas, sendo 9,37 vezes mais frequentes para o tráfico de drogas e 5,44 vezes mais frequentes para as ocorrências de homicídio. Essa relação se manteve ao longo de um período superior a sete anos. Ademais, os pesquisadores constataram que a distribuição de drogas ilícitas está associada à variação nas taxas de homicídio dentro da cidade, especialmente em locais caracterizados por situações sociais pré-existentes, como a privação de recursos, alta densidade populacional, presença de jovens entre 15 e 29 anos e famílias chefiadas por mulheres (FARIA e ALVES, 2020).

Nery e Nadanovski (2020) realizaram um estudo na área de saúde coletiva com o objetivo de quantificar a extensão e as mudanças ao longo do tempo na impunidade dos homicídios no Brasil, considerando uma série temporal de 2006 a 2016. O estudo, de natureza ecológica, desenvolveu um índice de impunidade no Brasil, calculado como a razão entre o número de homicídios ocorridos durante um período de cinco anos e o quantitativo de presos por esse crime, dois anos após o final da série catalogada. Os dados dos homicídios foram obtidos do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), enquanto o quantitativo de presos foi extraído do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (Infopen).

Os resultados revelaram um alto índice de impunidade no Brasil, sobretudo na região Nordeste. Entre 2009 e 2014, ocorreram 328.714 homicídios, enquanto apenas 84.539 presos cumpriam pena por esse crime em 2016, indicando uma diferença de 244.175 casos de homicídio sem condenação. Em São Paulo, a proporção era de 100

presos por homicídios para cada 134 casos, enquanto na Bahia, essa proporção era de 100 presos para cada 1.742 homicídios.

A região Nordeste enfrentou o cenário mais desafiador, registrando um total de 122.542 homicídios no período de 2009 a 2014, com apenas 19.494 presos por homicídio em 2016. Destaque negativo para o estado da Bahia, onde a proporção era de 100 presos por qualquer causa para cada 222 homicídios, enquanto a média nacional indicava que, para cada 45 homicídios, havia 100 presos.

A pesquisa também destacou que o Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia, Maranhão, Rio Grande do Norte, Amapá e Pará, apresentaram os maiores índices de impunidade no país (NERY e NADANOVSKI, 2020).

Figueiredo et al. (2021) desenvolveram uma pesquisa que teve como propósito investigar os fatores determinantes do controle da criminalidade no estado do Espírito Santo. O estudo da área de Administração Pública se baseia nas Teorias da Escolha Racional, Associação Diferencial e na Desorganização Social para buscar explicar as causas do crime. Em termos metodológicos, trata-se de uma pesquisa quantitativa, com análise inferencial a partir de dados secundários. A hipótese da pesquisa é a de que fatores socioeconômicos, como a empregabilidade, renda e a educação influenciem na prática dos homicídios dolosos e nos crimes patrimoniais.

Os resultados da pesquisa evidenciaram que a empregabilidade da população influencia diretamente e significativamente no controle dos índices de crimes de homicídio e de crimes contra o patrimônio no Estado do Espírito Santo. Ademais, fatores como renda e educação influenciam positivamente no controle dos crimes contra o patrimônio (FIGUEIREDO et al., 2021).

Bittencourt e Teixeira (2022) avaliaram a associação sistêmica da violência homicida contra jovens e a sua correlação com as variáveis socioeconômicas e sociodemográficas. Esse estudo quantitativo realizou uma análise inferencial por meio de modelos de regressão simples e múltipla. A variável independente foi a taxa dos homicídios intencionais que vitimaram jovens entre 15 e 29 anos, com dados abrangendo as macrorregiões do Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. Os dados foram coletados das regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, no período compreendido entre 1992 e 2014.

A pesquisa demonstrou que o consumo de álcool e drogas, especialmente no contexto do tráfico de drogas ilícitas, está associado ao aumento da taxa de homicídios dolosos entre jovens. Além disso, revelou uma relação positiva entre o acesso a armas de

fogo e a violência letal, destacando que as armas de fogo podem facilitar homicídios intencionais entre jovens. Ademais, verificou que a estrutura de oportunidades legítimas ou ilegítimas está diretamente relacionada à criminalidade violenta contra jovens. Por outro lado, as formas institucionais e familiares de apoio, bem como o controle social e a educação, contribuem para a redução da violência (BITTENCOURT e TEIXEIRA, 2022).

Chen, Gomes e Barbosa (2022) analisaram a tendência dos homicídios e calcularam os anos de vida perdidos devido a essa causa na região sul do Brasil. Essa pesquisa foi publicada na área de enfermagem e realizou uma análise descritiva de série temporal que abrangeu o período de 1996 a 2019, com ênfase na mortalidade e nos anos potenciais de vida perdidos decorrentes dos homicídios nos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Os dados utilizados para esta pesquisa foram obtidos a partir do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde (MS).

Os resultados da pesquisa revelaram um aumento de 14,5% nas taxas de homicídios na série histórica analisada na região sul do Brasil. As principais vítimas são do sexo masculino, com idades entre 20 e 29 anos. De acordo com os autores, essas altas taxas de mortalidade por violência destacam a necessidade urgente de adotar estratégias preventivas para modificar essa realidade na região sul do país. Um foco especial deve ser direcionado ao Rio Grande do Sul entre os homens e a Santa Catarina entre as mulheres. Os autores consideram fundamental estabelecer parcerias entre os setores público e privado, bem como envolver a sociedade em geral, escolas e instituições que trabalham com jovens, a fim de promover ações contínuas. Isso inclui facilitar a integração no mercado de trabalho, visando a redução dos níveis de violência (CHEN, GOMES e BARBOSA, 2022).

Essa revisão teórica foi fundamental para entender a dinâmica dos homicídios no Brasil e, assim, escolhermos os indicadores socioeconômicos e institucionais que influenciam na ocorrência dos homicídios e, por conseguinte, devem ser considerados para a sua elucidação.

5. METODOLOGIA

Este estudo foi elaborado com base em uma pesquisa bibliográfica que analisou os principais elementos relacionados à investigação de homicídios. Adicionalmente, adotamos uma abordagem descritiva para analisar a dinâmica da investigação criminal no contexto brasileiro, onde descrevemos os principais indicadores institucionais e socioeconômicos. Por fim, utilizamos uma abordagem inferencial com o objetivo de examinar como os indicadores institucionais ligados à segurança pública e os fatores socioeconômicos de cada estado podem influenciar no esclarecimento dos homicídios.

Ademais, seu objetivo principal consistirá em analisar os fatores que contribuíram para a variação no desempenho dos estados brasileiros em relação à elucidação de homicídios, com base na taxa de esclarecimento de homicídios dos estados registrada pelo Instituto Sou da Paz (2022). Este Instituto catalogou os dados de esclarecimento de homicídios ocorridos no ano de 2019 em dezenove estados brasileiros, marcando um feito inédito. Portanto, essa pesquisa utilizou esses dados, uma vez que representam a maior amostragem disponível sobre a investigação de homicídios no Brasil.

Dessa maneira, procedemos com uma análise empírica utilizando dados institucionais e socioeconômicos para verificar o nível de associação dessas variáveis com o desempenho dos estados no esclarecimento de homicídios. Para alcançar esse objetivo, utilizamos o coeficiente de correlação de Pearson, uma ferramenta estatística que nos permitirá examinar os dados e quantificar o grau de associação entre as variáveis.

Além disso, para uma análise mais aprofundada dos resultados da pesquisa, optamos por empregar um modelo de regressão linear baseado em testes de mínimos quadrados ordinários. Esse modelo nos possibilita estimar a relação de causalidade entre a variável dependente, que neste estudo é a taxa de esclarecimento de homicídios, e as variáveis independentes, que são aquelas que têm o potencial de causar modificações e influenciar o comportamento da variável dependente. Neste caso, as variáveis independentes abrangem aspectos institucionais e socioeconômicos.

Com base na revisão da literatura especializada, vamos testar empiricamente a hipótese que sugere que a qualidade dos indicadores institucionais relacionados ao aparato estatal de Segurança Pública e os indicadores socioeconômicos exercem uma influência direta nos resultados alcançados na resolução de homicídios.

Nossa expectativa é a seguinte: o volume de casos de homicídios que acomete o sistema de investigação criminal, pode comprometer a sua eficácia. A segunda hipótese,

diz respeito aos aspectos socioeconômicos dos estados, e consideramos que a presença de uma maior desigualdade social e uma concentração mais elevada de pessoas em estratos sociais mais baixos estarão associadas a indicadores menos favoráveis na resolução de homicídios.

5.1 Variável dependente

A variável dependente da pesquisa será a taxa de resolução de homicídios de 19 entes federativos no ano de 2019, catalogada pelo Instituto Sou da Paz (2022). Para a elaboração desse indicador, o referido instituto considera um homicídio doloso como "esclarecido" quando houve pelo menos uma denúncia apresentada pelo Ministério Público, incluindo os casos de flagrante delito (SOU DA PAZ, 2022, p. 8).

Ademais, a taxa de esclarecimento de homicídios é um valor expresso em porcentagem que reflete a proporção de homicídios dolosos consumados em um determinado ano-base, no caso em análise ocorridos em 2019, os quais resultaram em denúncias feitas pelo Ministério Público tanto no mesmo ano quanto no ano subsequente. O cálculo desse indicador está descrito na figura abaixo:

Figura 1 - Cálculo do Indicador de Esclarecimento de Homicídios utilizado pelo Instituto Sou Da Paz

\div	<i>Indicador de Esclarecimento de Homicídios</i>
Ocorrências de homicídio doloso consumado que geram denúncias criminais ANO+1	

Ocorrências de homicídio doloso consumado ANO	

Fonte: (SOU DA PAZ, 2022, p. 8).

5.2 Variáveis independentes

As variáveis independentes foram selecionadas com base na literatura especializada, que aponta os aspectos institucionais e socioeconômicos como os principais fatores que influenciam na variação da elucidação dos homicídios pelas polícias. Essas variáveis foram coletadas com dados referentes ao ano de 2019, que corresponde ao ano de coleta da variável dependente da pesquisa.

As variáveis independentes de natureza institucional contemplam três aspectos apontados pela literatura como relevantes para o esclarecimento dos homicídios. Esses

aspectos se referem ao volume de casos de mortes violentas intencionais que afetam o sistema de justiça criminal dos estados, ao quantitativo de recursos humanos de natureza institucional que desempenham um papel fundamental na contenção e investigação dos homicídios, bem como a outro aspecto que diz respeito aos investimentos públicos de cada estado na área de segurança.

5.2.1 Variáveis independentes de natureza institucional

As variáveis apresentadas nesta seção foram calculadas por 100 mil habitantes para melhor avaliar a disponibilidade e a capacidade operativa dos órgãos do sistema de justiça criminal em relação à sua população, sendo elas:

- **Taxa de Membros do Ministério Público:** quantifica a proporção de agentes públicos por estado para cada 100 mil habitantes. A escolha desse agente público se deve ao fato de ser um dos principais atores institucionais responsáveis por acompanhar as investigações dos homicídios e denunciar ao Poder Judiciário os seus autores. Esse quantitativo é referente à quantidade de servidores no ano de 2019 e foi catalogado por meio do Conselho Nacional do Ministério Público (2021). Para o cálculo proporcional em relação à população, por 100 mil habitantes, foram considerados os dados da PNAD 2019;
- **Taxa de Policiais:** quantifica a proporção de agentes públicos por estado para cada 100 mil habitantes. Esse indicador incluiu apenas os integrantes das Polícias Militar e Civil. Esses agentes públicos foram selecionados por fazerem parte das duas instituições que têm papel decisivo na prevenção e investigação dos homicídios. Os dados foram retirados do 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública, com dados referentes ao ano de 2019. Para o cálculo proporcional em relação à população, por 100 mil habitantes, foram considerados os dados da PNAD 2019;
- **Taxa de Delegados:** quantifica a proporção de agentes públicos por estado para cada 100 mil habitantes. A escolha desse agente público se deve ao fato de ser um dos principais atores institucionais responsáveis por investigar homicídios e apresentar os resultados ao Ministério Público. Esse quantitativo refere-se à

quantidade de servidores no ano de 2019 e foi catalogado por meio do 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública. Para o cálculo proporcional em relação à população, por 100 mil habitantes, foram considerados os dados da PNAD 2019;

- **Gasto per capita em Segurança Pública:** representa o total de recursos financeiros investidos na segurança pública e dividido pelo número de habitantes de cada estado, referindo-se aos investimentos que os estados realizam na função segurança. Esse indicador foi catalogado de acordo com dados do 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública, com informações referentes ao ano de 2019.
- **Taxa de MVI:** refere-se à proporção de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes. Este indicador foi retirado do 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública, com dados referentes ao ano de 2019;

5.2.2 Variáveis independentes relativa ao volume de trabalho

As variáveis independentes relativas ao volume de trabalho buscam aferir a relação entre o número de casos registrados de MVI e a quantidade de servidores que tem o dever institucional de investigar, possibilitando entender o impacto do volume de trabalho na produção dos indicadores de esclarecimento de homicídios, sendo eles:

- **Volume de casos de MVI por Delegado:** calculado pela razão entre o número de casos de mortes violentas intencionais e o número de delegados;
- **Volume de casos de MVI por Membro do MP:** calculado pela razão entre o número de casos de mortes violentas intencionais e o número de membros do Ministério Público;
- **Número absoluto de MVI:** representa o quantitativo total de mortes violentas intencionais registradas no ano de 2019. Os dados foram retirados do 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública.

5.2.3 Variáveis independentes de natureza socioeconômica

- **Índice de Gini:** é uma medida de desigualdade socioeconômica usada para medir a distribuição de renda ou riqueza entre os membros de uma população. O índice varia de 0 a 1, sendo que valores mais próximos de 0 indicam uma distribuição mais igualitária, enquanto valores mais próximos de 1 indicam uma distribuição mais desigual;
- **Porcentagem de pessoas pobres (% de pobres)** A medida quantifica, em termos percentuais, a população classificada como pobre. São consideradas nessa classificação as pessoas que sobrevivem com um rendimento mensal inferior a R\$ 491,60.
- **Índice de Desenvolvimento Humano: (IDH)** é uma medida que leva em consideração indicadores como expectativa de vida, educação e renda. Estados com IDH mais baixos tendem a ter níveis mais altos de violência, incluindo violência letal.
- **Taxa de desemprego:** se refere a um indicador que mede a proporção da população na força de trabalho que está desempregada.

Os dados das variáveis - % de pobres, Índice de Gini e IDH - foram obtidos do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, com informações coletadas a partir do PNAD (2019). A taxa de desemprego foi coletada na PNAD Contínua (2019). A escolha dessas variáveis deu-se a partir das análises feitas nos estudos catalogados no quadro teórico da pesquisa, constituindo os principais fatores que influenciam na produção e, por conseguinte, na elucidação dos casos de homicídio.

Abaixo, apresentamos a descrição das variáveis da pesquisa, juntamente com a fonte de consulta correspondente:

Tabela 3 - Resumo das variáveis utilizadas na pesquisa

Dimensão	Variável	Tipo	Descrição	Fonte
	Taxa de Esclarecimento de Homicídios	Dependente	Diz respeito ao número de homicídios consumados no ano de 2019 e que foram denunciados pelo MP até o final de 2020.	Instituto sou da paz (2022)
Variáveis de natureza institucional	Taxa de Membros do MP	Independente	Proporção de agentes públicos, por 100 mil habitantes, catalogados de acordo com a respectiva categoria.	CNMP (2021)
	Taxa de Policiais			15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública
	Taxa de Delegados			
	Gasto per Capita em Segurança Pública	Independente	Diz respeito ao montante investido na segurança pública, por habitante.	
	Taxa de MVI		Proporção de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes	
Variáveis relativas ao volume de trabalho	Nº Absoluto de MVI	Independente	Número de mortes violentas intencionais por 100 mil/hab.	15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Cálculo da razão elaborado pelo autor
	Volume de casos MVI por Delegado		Razão entre o número absoluto de MVI e a quantidade de Delegados e de Membros do MP	
	Volume de casos de MVI por Membro do MP			
Variáveis socioeconômicas	Índice de Gini	Independente	Mede a desigualdade socioeconômica.	Atlas Brasil-PNAD (2019)
	Porcentagem de pessoas pobres		Percentual de pessoas classificadas como “pobres”.	
	IDH		Medida que leva em consideração indicadores como expectativa de vida, educação e renda	
	Taxa de Desemprego		Proporção da população na força de trabalho que está desempregada	

Fonte: Elaborado pelo autor.

6. ANÁLISE EMPÍRICA DO ESCLARECIMENTO DOS HOMICÍDIOS NO BRASIL

Nesta seção, serão apresentados os dados da pesquisa, que tem como objetivo explicar quais fatores estão relacionados à variação no desempenho dos estados no esclarecimento dos homicídios. Para isso, foram coletados os principais indicadores institucionais e socioeconômicos apontados pela bibliografia especializada, os quais serão submetidos a testes estatísticos para avaliar o seu grau de influência sobre a taxa de resolução de homicídios nos estados brasileiros.

Inicialmente, em cada seção, os dados serão apresentados por meio de estatísticas descritivas para facilitar a visualização e comparação dos indicadores.

As hipóteses foram testadas utilizando o coeficiente de correlação de Pearson, uma ferramenta estatística usada para analisar os dados e quantificar o grau de associação entre as variáveis. Em outras palavras, esse método nos permite avaliar o nível de influência das variáveis socioeconômicas e institucionais no esclarecimento dos homicídios.

Dessa forma, podemos medir o nível de associação e a direção da correlação (se é positiva ou negativa) entre duas variáveis, X (dependente) e Y (independente). A fórmula do coeficiente de correlação de Pearson é a seguinte:

$$r = (\sum(xi - \bar{x})(yi - \bar{y})) / (\sqrt{\sum(xi - \bar{x})^2} * \sqrt{\sum(yi - \bar{y})^2})$$

onde:

- r = é o coeficiente da correlação de Pearson.
- n = é o tamanho da amostra.
- X_i e Y_i são os valores das observações nas variáveis X e Y , respectivamente, para o i -ésimo par de observações.
- \bar{X} e \bar{Y} são as médias das observações nas variáveis X e Y , respectivamente.

O coeficiente de correlação de Pearson varia de -1 a 1. Quanto mais próximo de -1 ou 1, mais forte é a correlação linear. Quanto mais próximo de 0, mais fraca é a correlação. Se o resultado for 0, não há correlação. O sinal indica se a correlação é positiva ou negativa. Quando o sinal é positivo, ambas as variáveis crescem juntas. Quando o sinal é negativo, uma variável cresce enquanto a outra decresce.

Além disso, para aprofundar a análise dos resultados da pesquisa, será realizada uma inferência estatística por meio de um modelo de regressão linear com base em testes de mínimos quadrados ordinários. Esse modelo permite estimar a relação de causalidade entre a variável dependente, que nesta pesquisa é a taxa de resolução de homicídios, e as variáveis independentes, que causam modificações e determinam o comportamento da variável dependente. A sua fórmula é a seguinte:

$$Y = a + bx$$

onde:

- *y* é o valor da variável dependente para um determinado ponto de dados
- *a* é a constante, que representa a interceptação da reta com o eixo vertical
- *b* é o coeficiente angular, que representa a inclinação da reta
- *x* é o valor da variável independente para o mesmo ponto de dados

Na próxima subseção iniciaremos com a análise dos recursos institucionais que o estado brasileiro investe no sistema de justiça criminal e qual o seu impacto no esclarecimento dos homicídios.

6.1 Análise dos recursos institucionais do sistema de justiça criminal brasileiro

De acordo com os estudos na área de investigação de homicídios, argumenta-se que as razões por trás das diferenças de desempenho na resolução desses casos entre os Estados ainda não foram completamente esclarecidas. As pesquisas enfatizam a importância dos investimentos públicos na resolução dos homicídios. O número de casos de homicídio desempenha um papel significativo na capacidade do sistema de justiça criminal para investigá-los com eficiência (LIMA e COSTA, 2013).

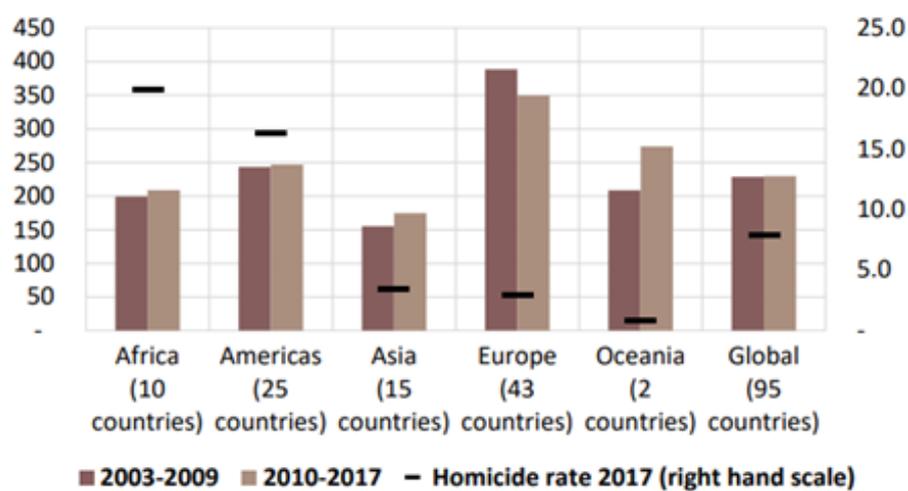
Portanto, para garantir a eficácia e a eficiência da justiça criminal, é essencial disponibilizar recursos humanos e financeiros adequados para a Polícia, o Ministério Público, os Tribunais e as Prisões (IPEA, 2023).

A UNODC (2019) destaca que, em relação aos recursos humanos, não existem padrões uniformes para definir perfis e funções de policiais, promotores e juizes, uma vez que esses podem variar em diferentes sistemas jurídicos e práticas culturais. A simples contagem de pessoal também não revela as diferenças em seu desempenho e nos recursos efetivamente disponíveis no sistema, os quais frequentemente são influenciados pelo

sistema educacional, oportunidades de treinamento e políticas internas de contratação e promoção.

O gráfico a seguir, retirado do relatório da UNODC (2019), ilustra a relação entre o número de policiais por 100 mil habitantes em todo o mundo durante os períodos de 2003-2009 e 2010-2017, para fins de comparação. Além disso, ele mostra as taxas de homicídios¹¹.

Gráfico 8 - Taxas de Policiais 2003–2009 e 2010–2017 e Taxa de Homicídios por 100.000 Habitantes

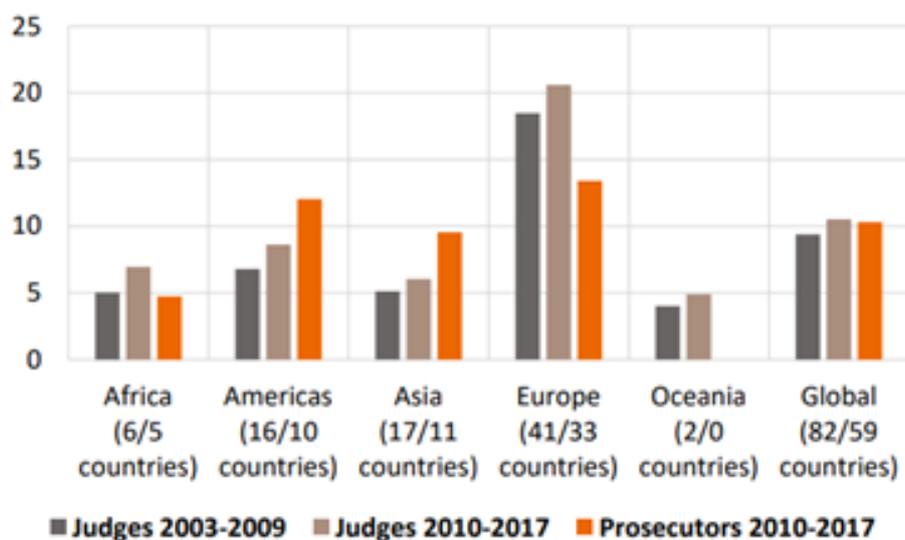


Fonte: UNODC (2019).

O Gráfico 8 demonstra que a maior proporção de policiais se encontra nos países europeus que apresentam uma taxa de 350 por 100 mil habitantes e a segunda menor taxa de homicídios do mundo. Verifica-se que os países americanos apresentam a segunda maior taxa de homicídios, ficando atrás apenas dos países africanos.

Outra variável importante, em termos de estrutura institucional do Sistema de Justiça Criminal, diz respeito à quantidade de juizes e promotores por 100 mil habitantes. O gráfico abaixo, extraído do relatório da UNODC (2019), descreve essa variável em termos globais:

¹¹ A UNODC considera, para fins de classificação de homicídios, a Classificação Internacional de Crimes para Fins Estatísticos (ICCS), que define homicídio como: "morte ilegal infligida a uma pessoa com a intenção de causar a morte ou ferimentos graves". Esse conceito é similar ao de Crime Violento Letal Intencional.

Gráfico 9 - Juizes e Promotores de Justiça por 100 mil habitantes

Fonte: UNODC (2019).

Analisando os Gráficos 8 e 9, verifica-se que a Europa se destaca por ter a maior proporção de policiais, promotores e juizes, mesmo apresentando uma taxa de homicídios abaixo da média. Por outro lado, os países da África e das Américas têm alocações médias de pessoal policial e promotores, mas suas taxas de homicídios são significativamente acima da média. Enquanto isso, a Ásia apresenta baixas taxas de policiais e juizes, com taxas médias de promotores, e sua taxa de homicídios é muito abaixo da média.

No Brasil, em 2019, o país possuía um total de 17.988 magistrados, incluindo juizes, desembargadores e ministros, de acordo com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça, 2021). Além disso, contava com 12.946 membros do Ministério Público, compreendendo promotores e procuradores de justiça, conforme dados do CNMP (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2021).

Quanto aos profissionais da área de segurança pública, o contingente de policiais civis e militares era de 499.569 e o registro de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)¹² foi de 42.714, de acordo com o 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública. A tabela abaixo apresenta os detalhes:

¹² Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) consistem na soma dos registros de crimes que envolvem os tipos penais de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

Tabela 4 - Quantidade de Magistrados, Membros do Ministério Público, Policiais e CVLI no Brasil

Categoria	Quantidade	Proporção por 100 mil hab.
MAGISTRADOS	17.988	8,52
MEMBROS DO MP	12.915	6,12
POLÍCIAIS CIVIS E MILITARES	499.569	236,65
CVLI	42.714	20,23

Fontes: CNJ (2021); CNMP (2021), 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública. Cálculos do autor com estimativas populacionais do PNAD 2019.

Com base nos dados apresentados acima, fica evidente que o Brasil apresenta médias inferiores às médias globais nas duas primeiras categorias analisadas. A proporção de magistrados, que é de 8,52 por 100 mil habitantes, e de membros do Ministério Público, que é de 6,12 por 100 mil habitantes, é inferior à média global para essas duas categorias, que é superior a 10 por 100 mil habitantes, conforme apontado pelo levantamento do UNODC (2019) no Gráfico 9.

Quanto à proporção de policiais no Brasil, ela é de 236,65 por 100 mil habitantes, um número inferior tanto à média dos países americanos, que se aproxima de 250 policiais por 100 mil habitantes, quanto à dos países europeus, que atinge a casa de 350 policiais por 100 mil habitantes, de acordo com os dados do relatório da UNODC (2019), apresentado no Gráfico 8. Essa discrepância pode refletir desafios na área de segurança pública e no efetivo policial disponível para atender a população brasileira em comparação com outros países.

No que diz respeito ao número de CVLI, no ano de 2019, o país apresentou uma taxa de 20,23 por cem mil habitantes, de acordo com o levantamento realizado pelo 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública. Essa média é superior à apresentada pelos países americanos, que se aproxima da casa dos 17,5, e bem superior à média global de 6,9, conforme indicado pelos dados do UNODC (2019)¹³. Esse resultado demonstra que o Brasil possui uma proporção mais elevada de CVLI em relação à população quando comparado com a média de outros países americanos e a média global.

Além disso, esse cenário pode ser ainda mais grave se considerarmos o número de Mortes Violentas Intencionais (MVI). Esse indicador refere-se à soma dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), que abrange os tipos penais de homicídio doloso,

¹³ Utilizamos a taxa de CVLI para comparar com a taxa de Homicídios fornecida pela UNODC, tendo em vista a similaridade conceitual de ambos os indicadores, que se referem morte ilegal infligida a uma pessoa com a intenção de causar a morte ou ferimentos graves.

latrocínio e lesão corporal seguida de morte, juntamente com as mortes de policiais e aquelas decorrentes de intervenção policial, tanto em serviço quanto fora dele, o que aumenta o número absoluto de mortes. De acordo com o 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública, no ano de 2019, registrou-se 47.742 MVI, o que resulta em uma taxa de 22,7 mortes por cem mil habitantes.

A análise desses quatro indicadores aponta para uma limitação no sistema de justiça criminal brasileiro, resultado da combinação entre um alto fluxo de MVI e um número abaixo da média de agentes públicos encarregados da aplicação da lei criminal. Essa conjunção de fatores sugere que há um desequilíbrio entre a demanda por justiça e o efetivo disponível para lidar com as questões relacionadas à criminalidade no país. Essa situação pode influenciar a eficiência e a eficácia do sistema de justiça criminal, exigindo uma atenção especial para encontrar soluções e melhorias adequadas.

Conforme verificaram Lima, Saporì e Ribeiro (2021), uma das dificuldades que acometem o sistema de justiça criminal brasileiro no processamento dos homicídios diz respeito à escassez de agentes públicos (policiais, promotores e juizes) para lidar com uma quantidade elevada de trabalho. Há falta de estrutura material e humana, combinada com o acúmulo de diversas temáticas, ao invés da especialização na área criminal (LIMA, SAPORI e RIBEIRO, 2021, p. 473).

Ademais, conforme o Instituto Sou da Paz (2022, p. 7), é fundamental avaliar o número de policiais, peritos e promotores envolvidos nas investigações, acompanhar as variações orçamentárias e medir a satisfação da população em relação à segurança oferecida pelas instituições governamentais.

Diante desse cenário, e com o objetivo de explicar quais os fatores corroboram para essa variação de desempenho, listamos na tabela abaixo os indicadores institucionais dos 19 estados brasileiros ranqueados de acordo com o índice de eficácia de esclarecimento de homicídios, divulgado pelo Instituto Sou da Paz (2022). A análise desses indicadores é de suma importância, conforme defende Borg e Parker (2001) os recursos disponíveis para investigar os crimes impactam diretamente no sucesso das investigações.

A tabela abaixo fornece informações quantitativas que ilustram essa problemática, discriminando a Taxa de Esclarecimento de Homicídios, com dados do Sou da Paz (2022); a taxa de MVI por 100 mil habitantes, Taxa de Delegados e de Policiais (estão contabilizados os policiais civis e militares), com dados do 15º Anuário Brasileiro da

Segurança Pública; e o número de Membros do Ministério Público, com dados do CNMP (2021), todos com informações referentes ao ano de 2019.

Tabela 5 – Taxas de Esclarecimento de Homicídios, Taxas de MVI, Membros do Ministério Público, Delegados, Policiais, todos por 100 mil habitantes; e o Gasto per capita com Segurança Pública, dados referentes a 2019.

UF	Taxa de esclarecimento dos homicídios	Taxa de MVI	Taxa de membros do MP	Taxa de Delegados	Taxa de policiais ¹⁴	Gasto per capita em Segurança Pública
Rondônia	90%	22,6	8,15	8,94	376	465,56
Mato Grosso do Sul	86%	17,3	7,97	8,49	257	439,07
Santa Catarina	78%	11,4	6,74	5,93	192	324,02
Minas Gerais	58%	13,4	4,87	5,17	218	426,05
Pernambuco	55%	35,7	4,53	5,21	228	302,63
Distrito Federal	51%	15,3	12,55	14,31	455	299,47
Espírito Santo	49%	26,5	6,97	5,98	237	344,22
Paraná	49%	19,4	6,72	2,95	190	337,77
Roraima	46%	36,2	10,00	10,38	383	460,96
Paraíba	41%	23,4	5,28	6,81	303	334,26
Mato Grosso	34%	26	7,20	7,96	285	691,49
São Paulo	34%	8,9	4,28	5,51	220	259,99
Ceará	31%	25,8	4,52	5,67	268	301,56
Acre	26%	33,6	9,36	9,01	376	760,85
Bahia	24%	40,4	3,78	5,92	248	305,03
Pará	24%	40,6	3,89	7,09	211	331,5
Piauí	24%	21,5	4,86	6,63	217	264,42
Amapá	19%	54,5	8,95	13,73	497	694,66
Rio de Janeiro	16%	34,6	5,23	2,93	299	563,16

Fonte: Sou da Paz (2022), CNMP (2021) e 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública (2021). Cálculos do autor.

¹⁴ Nesse indicador estão contabilizados os quantitativos de policias civis e militares.

Na tabela acima os estados foram classificados obedecendo a eficácia na taxa de esclarecimento dos homicídios. Cabe ressaltar que esse ranking não incluiu os estados: Alagoas, Amazonas, Goiás, Maranhão, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe e Tocantins. Esses estados não enviaram os dados completos – faltando a data do homicídio ou enviaram menos de 80% dos dados necessários para a aferição do indicador de esclarecimento de homicídios (SOU DA PAZ, 2022, p. 12).

De acordo com os dados apresentados, existe uma significativa variação na eficácia dos estados em esclarecer os homicídios. No ano de 2019, conforme levantamento do Instituto Sou da Paz (2022), três estados se destacaram positivamente: Rondônia, com um índice de esclarecimento de 90%, seguido por Mato Grosso do Sul, com 86%, e Santa Catarina, com 78%, liderando como os estados que mais esclarecem os homicídios ocorridos em seus respectivos territórios.

Por outro lado, há uma disparidade nos estados com os piores indicadores. O Rio de Janeiro apresenta um índice de esclarecimento de apenas 16%, seguido por Amapá, com 19%, e os estados do Piauí, Pará e Bahia, todos com 24%, além do Ceará, com 31%. Esses estados enfrentam desafios consideráveis no que diz respeito à efetividade das investigações e à solução de homicídios, o que destaca a necessidade de aprimorar os esforços de segurança pública e justiça criminal nessas regiões.

Tabela 6 – Análise descritiva das Taxas de Esclarecimento de Homicídios, Taxas de MVI, Membros do Ministério Público, Delegados, Policiais, todos por 100 mil habitantes; e o Gasto per capita com Segurança Pública, dados referentes a 2019.

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Taxa de Esclarecimento dos Homicídios	19	16%	90%	37%	22,07%
Taxa de MVI	19	8,9	54,5	26,69	11,76
Taxa de Membros do MP	19	3,78	12,55	6,62	2,40
Taxa de Delegados	19	2,93	14,31	7,29	3,04
Taxa de Policiais	19	190	497	287,37	89,72
Gasto Per Capita com Segurança Pública	19	259,99	760,85	416,14	154,90
N válido (listwise)	19				

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

A tabela acima descreve as variáveis relativas ao volume de MVI que acomete o sistema de justiça criminal dos dezenove estados analisados. Além disso, apresenta uma radiografia institucional dos principais agentes estatais de contenção dos homicídios, sendo eles os Policiais (Civis e Militares), além dos Membros do MP que têm por função

promover a ação penal. Ademais, a variável “Gasto per capita com Segurança Pública” representa os investimentos dos estados com a função segurança. A seguir descrevemos as informações das variáveis contidas na tabela:

- **Taxa de Esclarecimento de Homicídios:**

- Ao analisarmos as estatísticas descritivas dos dados, observamos que a menor Taxa de Esclarecimento de Homicídios registrada foi de 16% (Rio de Janeiro), enquanto a maior foi de 90% (Rondônia), com uma média de 37% e um desvio padrão de 22,07%.

- **Taxa de MVI:**

- A menor taxa de MVI, calculada por cem mil habitantes, foi de 8,9 (São Paulo), enquanto a maior foi de 54,5 (Amapá), com média de 26,69 e desvio padrão de 11,76.

- **Taxa de Membros do Ministério Público:**

- A menor taxa de Membros do Ministério Público, que equivale à proporção desses servidores por 100 mil habitantes, foi de 3,78 (Bahia), e a maior foi de 12,55 (Distrito Federal), com uma média de 6,62 Membros do MP e um desvio padrão registrado de 2,40.

- **Taxa de Delegados:**

- A menor Taxa de Delegados, que equivale à proporção desses servidores por 100 mil habitantes, foi de 2,93 (Rio de Janeiro), e a maior foi de 14,31 (Distrito Federal), com média de 7,29 e desvio padrão de 3,04.

- **Taxa de Policiais:**

- A menor Taxa de Policiais, que equivale à proporção de policiais civis e militares por cem mil habitantes, foi de 190 (Paraná), e a maior foi de 497 (Amapá), com uma média nacional de 287,37 e um desvio padrão de 89,72.

- **Gasto Per Capita com Segurança Pública:**

- O menor valor registrado no que se refere ao gasto per capita com Segurança Pública foi de R\$ 299,99 (São Paulo), e o maior foi de R\$ 760,85 (Acre), com uma média de gasto de R\$ 416,14 e um desvio padrão de R\$ 154,90.

Podemos destacar os três primeiros colocados no ranking de esclarecimento de homicídios, que são os estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina. Esses estados apresentaram taxas de homicídio abaixo da média nacional e têm em comum indicadores institucionais, como a taxa de membros do Ministério Público acima da média nacional. Embora Mato Grosso do Sul e Santa Catarina tenham uma menor proporção de policiais por habitante em relação à média nacional, apresentaram uma baixa taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI).

Dentre os cinco estados que apresentaram os piores indicadores de esclarecimento de homicídios - Rio de Janeiro, Amapá, Piauí, Pará e Bahia - com exceção do Amapá, todos apresentaram uma proporção de Membros do Ministério Público inferior à média nacional.

O estado do Amapá, classificado como penúltimo em eficácia no esclarecimento de homicídios, possui a maior taxa de MVI, registrando 54,5 mortes por 100 mil habitantes. Surpreendentemente, esse mesmo estado apresenta a maior proporção de policiais, com 497 policiais por 100 mil habitantes, e conta com um número de Membros do Ministério Público acima da média. Esses dados sugerem que a baixa eficácia na investigação de homicídios naquele estado não está relacionada à escassez de recursos humanos disponíveis.

O estado de São Paulo registrou a menor taxa de homicídios, com apenas 8,9 mortes por 100 mil habitantes. No entanto, apresentou uma taxa de resolução de crimes abaixo da média. Essa unidade da federação possui um número menor que a média nacional de Membros do Ministério Público e policiais em relação à população.

A tabela a seguir apresenta os resultados do teste de correlação de Pearson entre a variável dependente da pesquisa – taxa de esclarecimento de homicídios - e as seguintes variáveis independentes: taxa de MVI, taxa de membros do MP, taxa de delegados, taxa de policiais, todos esses indicadores calculados na proporção por cem mil habitantes, bem como o gasto per capita com segurança pública.

Tabela 7 – Correlação dos indicadores institucionais

Variáveis		Taxa de MVI (2019)	Taxa de membros do MP	Taxa de delegados	Taxa de policiais	Gasto per capita em Seg. Pub.
Taxa de Esclarecimento de Homicídios (2019)	Pearson Correlation	-,550*	,274	0,052	-,112	-,199
	Sig. (2-tailed)	,015	,257	0,833	,649	,413

N (casos)		19	19	19	19
-----------	--	----	----	----	----

*. A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

Fonte: Formatado pelo autor através do SPSS.

A tabela sete descreve a correlação entre a variável dependente da pesquisa e o indicador de volume de casos submetidos a investigação criminal pelos órgãos de segurança. A Taxa de MVI apresentou um nível moderado e significativo de correlação com a Taxa de Esclarecimento de homicídios. O resultado com sinal negativo (-0,550) significa que a redução do número de MVI implicará no aumento da Taxa de Esclarecimento de Homicídios. Esse resultado demonstra que a quantidade de MVI por estado está associada à taxa de esclarecimento dos homicídios, ou seja, quanto menor o volume de MVI, maior será a taxa de esclarecimento.

As variáveis “Taxa de membros do MP,” “Taxa de delegados,” “Taxa de Policiais” e “Gasto per capita com Segurança Pública” não apresentaram significância estatística. No entanto, isso não implica que elas não tenham importância para a taxa de resolução de homicídios. Esse baixo índice de significância ocorre quando a diferença entre as variáveis não é grande o suficiente para ser considerada estatisticamente relevante, o que significa que elas podem não ter um impacto determinante na variável dependente. No caso dos estados brasileiros, esses indicadores institucionais são mais semelhantes e proporcionais entre eles.

Além disso, existe uma variação alternada entre os indicadores. Por exemplo, o estado do Amapá, que ficou na penúltima posição no indicador de Esclarecimento de Homicídios, apresentou um quantitativo de agentes públicos acima da média nacional em todas as quatro categorias analisadas. Enquanto o estado de Santa Catarina, apesar de apresentar alta eficácia no esclarecimento dos homicídios, possui um contingente abaixo da média nacional nessas quatro categorias de agentes públicos.

Essa alternância nos indicadores não permite identificar um padrão capaz de apontar um nível de associação. Será necessário avaliar um número maior de casos. Para isso, é preciso manter a catalogação dos indicadores de resolução de homicídios ao longo de uma série temporal mais extensa, o que, atualmente, não é possível devido à dificuldade de obtenção desses dados. Isso ocorre porque esta é a primeira vez que uma pesquisa, realizada pelo Instituto Sou da Paz (2022), conseguiu catalogar dados da resolução de homicídios. No entanto, não foi possível abranger os vinte e sete estados, mas apenas dezenove, devido à dificuldade na catalogação desses indicadores.

Tabela 8 - Regressão linear entre as taxas de esclarecimento de homicídios (variável dependente) e os indicadores institucionais (variáveis independentes).

VARIÁVEL INDEPENDENTE	COEFIC BETA	ERRO PADRÃO	CONST.	ERRO	SIG.	R ²	Nº DE CASOS
Taxa de MVI	-1,032	0,380	71,50	11,03	0,015	0,303	19
Taxa de membros do MP	2,51	2,14	27,30	15,06	0,257	0,075	19
Taxa de Delegados	0,376	1,76	41,20	13,84	0,833	0,003	19
Taxa de Policiais	-0,027	0,059	51,83	17,80	0,649	0,012	19
Gasto per capita em Seg. Pública	-0,028	0,034	55,77	14,99	0,413	0,040	19

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

O teste de regressão linear revelou que a variável "Taxa de MVI" possui um coeficiente negativo estatisticamente significativo (-1,032). O sinal negativo (-) sugere uma relação inversa entre a "Taxa de MVI" e a "Taxa de Esclarecimento de Homicídios". Isso significa que, à medida que a "Taxa de MVI" aumenta, a "Taxa de Esclarecimento de Homicídios" tende a diminuir e toda vez que a "Taxa de MVI" diminuir, haverá um aumento na "Taxa de Esclarecimento de Homicídios".

O valor absoluto do coeficiente (-1,032) representa a magnitude do efeito. Neste contexto, um acréscimo de uma unidade na "Taxa de MVI" (por exemplo, um aumento de 1 por 100 mil habitantes) está associado a uma diminuição de aproximadamente 1,032 unidades na "Taxa de Esclarecimento de Homicídios". Isso indica que um aumento nas mortes violentas intencionais está correlacionado a uma redução na taxa de resolução de homicídios. Da mesma forma, a redução do número de MVI representa um aumento na taxa de esclarecimento de homicídios.

O valor do R² de 0,303 significa que a variável independente "Taxa de MVI" consegue explicar aproximadamente 30,3% da variabilidade na "Taxa de Esclarecimento de Homicídios". Isso sugere que o modelo de regressão utilizado consegue capturar uma parcela significativa da variação na taxa de esclarecimento de homicídios.

As demais variáveis, como "Taxa de Membros do MP," "Taxa de Delegados," "Taxa de Policiais" e "Gasto per capita com Segurança Pública," não demonstraram significância estatística que justificasse sua análise. Provavelmente, será necessário catalogar os indicadores de resolução de homicídios ao longo de um período temporal mais extenso para obter resultados estatisticamente relevantes. No entanto, é crucial ressaltar que, atualmente, a coleta desses dados no contexto brasileiro enfrenta desafios significativos, o que compromete a viabilidade desse procedimento.

6.2 Análise do volume de trabalho que acomete o sistema de investigação de homicídios

A tabela 9 descreve os quantitativos, em números absolutos, de MVI por estado, bem como os respectivos quantitativos de Delegados e de Membros do Ministério Público, que são os principais atores institucionais responsáveis pela apuração dos homicídios. Ambos têm a responsabilidade de investigar crimes, reunir evidências, sendo que o primeiro desempenha um papel de destaque na condução do Inquérito Policial, enquanto o segundo é responsável por promover a acusação formal contra o suspeito perante o poder judiciário, por meio da Ação Penal.

Nessa tabela, tratamos os números em termos absolutos, de forma a calcular o “volume de trabalho” tanto dos delegados quanto dos membros do MP. Além disso, projetamos, com base na taxa de resolução de homicídios do Sou da Paz (2022), o quantitativo de homicídios esclarecidos por estado.

Tabela 9 – Número absoluto de MVI, Delegados, membros do MP, volume de casos de MVI por Delegado e por Membro do MP, e Total de homicídios esclarecidos, todos referentes ao ano de 2019

UF	Nº abs. de MVI	Nº de Delegados	Nº de membros do MP	Volume de casos de MVI por Delegado	Volume de casos MVI por membro do MP	Casos esclarecidos
RO	402	158	144	2,54	2,79	362
MS	482	230	216	2,10	2,23	415
SC	818	424	482	1,93	1,69	638
MG	2.829	1.093	1031	2,59	2,74	1.641
PE	3.412	495	430	6,89	7,93	1.877
DF	461	431	378	1,07	1,22	235
ES	1.064	240	280	4,43	3,8	521
PR	2.219	342	779	6,49	2,84	1.087
RR	219	56	54	3,91	4,05	101
PB	942	272	211	3,46	4,46	386
MT	906	273	247	3,32	3,66	308
SP	4.076	2.530	1.963	1,61	2,07	1.386
CE	2.359	518	413	4,55	5,71	731
AC	296	78	81	3,79	3,65	77
BA	6.002	880	562	6,82	10,68	1.440
PA	3.497	607	333	5,76	10,50	839

PI	587	217	159	2,71	3,69	141
AP	461	115	75	4,01	6,14	88
RJ	5.980	506	903	11,82	6,62	957

Fonte: 15º Anuário Brasileiro da Segurança Pública. CNMP (2021). Cálculos do autor.

A tabela acima contém os números absolutos de Mortes Violentas Intencionais (MVI) ocorridas em 2019, a quantidade de delegados e de Membros do Ministério Público por estado, o volume de casos de homicídios por cada um desses servidores, considerando que as investigações de MVI fossem divididas igualmente pelo quadro de Delegados e de Promotores existentes por estado, e, por último, o número de casos esclarecidos.

Os casos esclarecidos foram calculados com base no percentual de esclarecimento de homicídios divulgado pelo Sou da Paz (2022) referente aos casos ocorridos no mesmo ano. Para uma análise mais completa, vamos elaborar uma estatística descritiva desses dados.

Tabela 10 - Estatísticas descritivas referentes à quantidade de MVI, Delegados, Casos de Homicídio por Delegado e o Total de Homicídios Esclarecidos no ano de 2019.

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Nº abs. de MVI	19	219	6.002	1.948	1.878
Nº de Delegados	19	56	2.530	498	559
Nº de Membros do MP	19	54	1963	460	457
Vol. de casos de MVI por Delegado	19	1,07	11,82	4,20	2,53
Vol. de casos de MVI por Membro do MP	19	1,22	10,68	4,55	2,75
Casos esclarecidos	19	77	1.877	696	561
N válido (listwise)	19				

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

A tabela acima descreve a quantidade de MVI, Delegados e Membros do Ministério Público, todos esses em números absolutos. Além disso, apresenta o volume de casos de MVI por Delegado e, também, pelos Promotores. Por fim, revela o total de homicídios esclarecidos no ano de 2019 nos dezenove estados analisados. A seguir, descrevemos essas informações:

- **Número Absoluto de MVI:**

- O número absoluto de MVI teve um mínimo de 219 casos (Roraima) e um máximo de 6.002 (Bahia), com uma média de 1.948 e um desvio padrão de 1.878.

- **Quantidade de Delegados:**

- A quantidade de Delegados mínima foi de 56 (Roraima) e o maior foi de 2.530 (São Paulo), com uma média nacional de 498 e um desvio padrão de 559.

- **Quantidade de Membros do MP:**

- A menor quantidade de Membros do MP foi de 54 (Roraima) e a maior foi de 1.963 (São Paulo) com média de 460 e um desvio padrão de 457.

- **Volume de MVI por Delegado:**

- O menor volume de MVI por Delegado foi de 1,07 (Distrito Federal) e o maior foi de 11,82 (Rio de Janeiro), com uma média de 4,20 casos a ser apurado por Delegado e um desvio padrão registrado de 2,53.

- **Volume de Casos de MVI por Membro do MP:**

- Enquanto que o menor volume de casos de MVI por Membro do MP foi de 1,22 (Distrito Federal) e o maior de 10,68 (Bahia) com média de 4,55 e desvio padrão de 2,75.

- **Casos Esclarecidos:**

- A menor quantidade de casos esclarecidos foi de 77 (Acre) e o maior foi de 1.877 (Pernambuco), com uma média nacional de 696 e um desvio padrão de 561.

Se fossemos dividir igualmente o número absoluto de MVI pelo quantitativo de delegados dos dezenove estados analisados, chegaríamos à conclusão de que cada delegado estaria com 4,20 casos de homicídios para apurar a cada ano. Para os Membros do Ministério Público, a média de casos é de 4,55.

Dentre os cinco estados com melhor desempenho no quesito de esclarecimento de homicídios, quatro deles possuem um volume de casos de homicídio a ser apurado por

delegado inferior a 2,59, ou seja, apresentam uma menor carga de trabalho proporcional para cada delegado existente nas polícias civis dos estados.

No entanto, o estado de Pernambuco é uma exceção entre os cinco primeiros colocados, apresentando a segunda maior demanda proporcional de casos a serem investigados. Em 2019, nesse estado, ocorreram um total de 3.412 Mortes Violentas Intencionais (MVI), o que o coloca como a quinta maior taxa do país.

A polícia civil de Pernambuco conta com 495 delegados, resultando em uma média de 6,89 casos a serem investigados por delegado, ou seja, o número de casos a serem apurados está acima da média nacional que é de 4,20. Essa alta carga de trabalho representa um desafio para o esclarecimento dos casos e destaca o esforço necessário por parte dos profissionais envolvidos nas investigações de homicídios.

Apesar da alta demanda de trabalho, Pernambuco alcançou a quinta posição no ranking de esclarecimento dos homicídios. Segundo dados do Instituto Sou da Paz (2022), sua taxa de esclarecimento de homicídios foi de 55% (vide tabela 3), o que significa que o estado conseguiu esclarecer 1.877 casos de homicídios.

No estado do Rio de Janeiro, a demanda proporcional de casos de homicídios a serem investigados pelos delegados da polícia civil é a maior do país, chegando a 11,82 casos por delegado. Essa proporção é notavelmente 11 vezes maior do que a menor proporção registrada no país, que foi no Distrito Federal, com apenas 1,07 caso por delegado. Essa discrepância evidencia a significativa diferença na carga de trabalho enfrentada pelos profissionais da área de investigação criminal entre os dois estados.

Tabela 11 - Correlação dos indicadores de volume de trabalho

Variáveis		Nº abs. MVI	Vol. de casos de MVI por Delegado	Vol. de casos de MVI por Membro do MP
Taxa de Esclarecimento de Homicídios (2019)	Pearson Correlation	-,407	-,465*	-,538*
	Sig. (2-tailed)	,084	,045	,017
N (casos)		19	19	19

*. A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

A tabela acima descreve a correlação entre a variável dependente da pesquisa – taxa de esclarecimento de homicídios – e as variáveis independentes relacionadas aos

indicadores de volume de trabalho dos principais atores institucionais responsáveis pelo processamento e investigação das MVI's. Destaca-se como estatisticamente significativas as variáveis relativas ao volume de casos de MVI por Delegado e por Membro do MP.

A variável "Volume de casos de MVI por Delegado" apresentou um nível moderado e significativo de correlação com a Taxa de Esclarecimento dos Homicídios. O resultado com sinal negativo (-0,465) demonstra que a redução do número de MVI vai implicar no aumento da Taxa de Esclarecimento dos Homicídios.

Da mesma forma, a variável "Volume de casos de MVI por Membro do MP" apresentou um nível moderado e significativo de associação com a variável dependente. O resultado também foi uma correlação negativa (-0,538), o que evidencia que a redução da quantidade de MVI vai aumentar a taxa de resolução.

Esse resultado demonstra que a quantidade de MVI por estado está associada à taxa de esclarecimento dos homicídios, ou seja, quanto menor o volume de MVI, maior será a taxa de esclarecimento.

Tabela 12 - Regressão linear entre as taxas de esclarecimento de homicídios (variável dependente) e os indicadores institucionais (variáveis independentes).

VARIÁVEL INDEPENDENTE	COEFIC BETA	ERRO PADRÃO	CONST.	ERRO	SIG.	R ²	Nº DE CASOS
Nº MVI	-0,005	0,003	53,27	6,95	0,84	0,166	19
Vol. de MVI por Delegado	-4,053	1,873	60,97	9,12	0,045	0,216	19
Vol. de MVI por Membro do MP	-4,327	1,642	63,66	8,67	0,017	0,290	19

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

O resultado do teste de regressão linear revelou que apenas dois dos indicadores propostos foram estatisticamente significativos: "Volume de mortes violentas intencionais por delegado" e "Volume de mortes violentas intencionais por membro do Ministério Público."

A variável "Volume de MVI por delegado" apresentou um coeficiente beta negativo de -4,053. Esse resultado indica que um aumento nessa variável está associado a uma redução de aproximadamente 4,053 unidades na "Taxa de resolução de homicídios". Em outras palavras, quando os delegados têm que lidar com um maior volume de casos de mortes violentas intencionais, a capacidade de resolver homicídios tende a diminuir.

Esta variável demonstrou significância estatística, com um valor p de 0,045, indicando que a relação entre o “Volume de casos de MVI por delegado” e a “Taxa de resolução de homicídios” é estatisticamente significativa. O coeficiente de determinação, R^2 , foi de 0,216, o que significa que a variável explica cerca de 21,6% da variação na “Taxa de resolução de homicídios”.

Da mesma forma, a variável “Volume de casos de MVI por membro do Ministério Público” apresentou um coeficiente beta de -4,327. Isso indica que um aumento dessa variável está associado a uma diminuição de aproximadamente 4,327 unidades na “Taxa de resolução de homicídios”. Esta variável também demonstrou significância estatística, com um valor p de 0,017, indicando sua relevância (geralmente considera-se um valor p menor que 0,05 como significativo). O coeficiente de determinação, R^2 , foi de 0,290, o que significa que as variáveis independentes incluídas no modelo explicam cerca de 29% da variação na “Taxa de resolução de homicídios”.

Em resumo, esses resultados sugerem que o volume de casos de mortes violentas intencionais por estado exerce influência no desempenho investigativo. Quanto maior o volume de mortes violentas intencionais, menor a eficácia no esclarecimento de homicídios, tanto para delegados quanto para membros do Ministério Público.

Esse resultado confirma a primeira hipótese da pesquisa e a teoria que a fundamenta. De acordo com essa teoria, o volume de casos compromete a eficácia de trabalho dos profissionais, pois eles são obrigados a administrar a carga de trabalho e selecionar os casos que serão investigados (COSTA, 2013; RIBEIRO & LIMA, 2020).

6.3 Análise dos fatores socioeconômicos que influenciam na investigação criminal

Considerando que a literatura aponta que a atividade investigativa é altamente discricionária (COSTA, 2010; MINGARDI, 2013), tendo o perfil da vítima influência sobre o esforço da polícia na investigação criminal (BLACK, 1976), e que os fatores socioeconômicos importam para a construção da violência, uma vez que, ao elevar o volume de crimes, certamente será um obstáculo a mais para os órgãos de segurança pública no esclarecimento dos homicídios (FIGUEIREDO, et al., 2021).

Ademais, outra perspectiva que justifica a associação de fatores socioeconômicos com os resultados da atividade investigativa é a teoria da desorganização social, que foi desenvolvida a partir da Universidade de Chicago durante a década de 1920. De acordo com essa corrente de pensamento, comunidades com altos níveis de instabilidade e

pobreza resultam em sociedades socialmente desorganizadas (SHAW e MCKAY, 1942). Além disso, essa mesma condição social que permite o crescimento da criminalidade também pode interferir na identificação e apreensão dos perpetradores de crimes (REGOECZI e JARVIS, 2013).

Com base nessas correntes teóricas e mesmo não dispondo dos dados individualizados das vítimas de homicídios, o que possibilitaria uma pesquisa muito mais aprofundada, decidimos realizar o levantamento dos indicadores socioeconômicos dos estados, apontados pela literatura especializada como influentes para o esclarecimento dos homicídios. Esses indicadores incluem o “% de pobres”, o “Índice de Gini” e o “Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)”.

A escolha desses indicadores é justificada pela teoria da vítima desvalorizada de Black (1976), que sugere que vítimas de baixo status socioeconômico são tratadas com menor importância pela polícia, reduzindo as chances de esclarecimento dos crimes. Além disso, esses indicadores se encaixam na teoria da desorganização social, onde estados que apresentam um maior índice de pobreza e desigualdade tendem a ter sociedades mais desorganizadas socialmente, o que pode comprometer a resposta ao crime.

Conforme ensinam Nóbrega Jr. e Nóbrega (2022) a taxa de resolução de homicídios no Brasil é baixíssima, em torno de 5% a 8%. Esse índice é um dos fatores que contribuem para o descontrole da criminalidade violenta no país. Além da taxa de resolução de homicídios, outros fatores também contribuem para a criminalidade violenta, como a taxa de desemprego, a renda per capita, o percentual de pobreza e a impunidade (NÓBREGA JR.; NÓBREGA, 2022).

Na Tabela 13, estão descritos os indicadores socioeconômicos dos estados referentes ao ano de 2019, com dados oriundos da plataforma Atlas de Desenvolvimento do Brasil, que compilou os indicadores socioeconômicos da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) de 2019.

O “% de pobres” do PNAD (2019) quantifica em termos percentuais a população classificada como "pobre". São consideradas pessoas que sobrevivem com um rendimento mensal inferior a R\$ 491,60. A escolha dessa variável é justificada pelo fato de que a desigualdade social e econômica são fatores que contribuem para a violência. Em sociedades com alta desigualdade, a violência é mais comum, o que pode dificultar a investigação de homicídios.

O Índice de Gini é uma medida de desigualdade socioeconômica. Ele é usado para medir a distribuição de renda ou riqueza entre os membros de uma população. O índice varia de 0 a 1, onde valores mais próximos de “0” indicam uma distribuição mais igualitária e valores mais próximos de “1” indicam uma distribuição mais desigual. A escolha do Índice de Gini como variável se deve ao fato de que a desigualdade de renda é um fator que contribui para a violência.

O Índice de desenvolvimento humano (IDH) é uma medida que leva em consideração indicadores como expectativa de vida, educação e renda. Estados com IDH mais baixos tendem a ter níveis mais altos de violência, incluindo violência letal.

A taxa de desemprego foi coletada a partir de dados do IBGE - PNAD Contínua e refere-se a um indicador que mede, em termos percentuais, a proporção da população na força de trabalho que está desempregada. Os dados são referentes ao ano de 2019 e foram calculados como a média dos quatro trimestres fornecidos pelo PNAD Contínua.

Para uma análise mais precisa, os dados da tabela abaixo foram organizados em ordem de classificação com base na taxa de esclarecimento de homicídios ocorridos em 2019 e catalogados pelo Sou da Paz (2022).

Tabela 13 - Indicadores socioeconômicos dos estados

UF	% de Pobres	Índice de Gini	IDH	Taxa de Desemprego
Rondônia	9,11	0,472	0,730	8,12
Mato Grosso do Sul	5,21	0,483	0,777	8,07
Santa Catarina	2,39	0,421	0,826	6,15
Minas Gerais	6,41	0,487	0,793	10,1
Pernambuco	20,9	0,574	0,740	15,62
Distrito Federal	3,48	0,553	0,859	13,45
Espírito Santo	7,07	0,520	0,793	11,1
Paraná	4,71	0,477	0,807	8,65
Roraima	20,5	0,579	0,749	15,07
Paraíba	22,34	0,561	0,713	11,77
Mato Grosso	4,77	0,454	0,779	7,97
São Paulo	4,3	0,526	0,845	12,55
Ceará	20,28	0,562	0,744	11,05
Acre	26,6	0,559	0,739	14,8
Bahia	21,37	0,557	0,718	17,35
Pará	22,35	0,528	0,704	10,87

Piauí	23,23	0,537	0,706	13,05
Amapá	16,89	0,513	0,737	17,52
Rio de Janeiro	6,64	0,552	0,809	14,77

Fonte: Atlas Brasil; PNAD contínua (2019).

Para uma análise mais aprofundada desses indicadores socioeconômicos, conduzimos uma análise descritiva que permite uma melhor compreensão desse fenômeno.

Tabela 14 - Descrição dos indicadores socioeconômicos

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
% de Pobres	19	2,39	26,60	13,08	8,60
Índice de Gini	19	0,421	0,579	0,522	0,045
IDH	19	0,704	0,859	0,766	0,047
Taxa de Desemprego	19	6,15%	17,52%	12%	3,33
N válido (listwise)	19				

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

A tabela acima descreve os indicadores socioeconômicos referentes ao ano de 2019, que a bibliografia aponta como influentes na resolução dos homicídios. A seguir descrevemos essas informações:

- **Percentual de População Pobre:**

- O menor percentual da população classificada como "Pobre" foi de 2,39% (Santa Catarina), e o maior índice registrado foi de 26,60% (Acre), com uma média de 13,08% e um desvio padrão de 8,6%.

- **Índice de Gini:**

- Quanto ao "Índice de Gini," o menor foi de 0,421 (Santa Catarina), e o maior registro foi 0,579 (Roraima), com média de 0,522 e desvio padrão de 0,045.

- **Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):**

- Em relação ao IDH, o menor índice registrado foi 0,704 (Pará), e o maior 0,859 (Distrito Federal), com média de 0,766 e desvio padrão de 0,047.

- **Taxa de Desemprego:**

- A menor taxa de desemprego registrada foi de 6,15% (Santa Catarina), e a maior 17,52% (Amapá), com média de 12% e desvio padrão de 3,36.

De acordo com os dados apresentados, observa-se que os cinco estados mais bem classificados quanto o esclarecimento dos homicídios, apenas um - Pernambuco - apresenta um percentual de pobres acima da média. Enquanto que dos cinco estados com as piores classificações, quatro possuem um percentual de pobres acima da média.

Ao considerar o índice de Gini como parâmetro de análise, verifica-se que quatro dos cinco estados com as melhores taxas de esclarecimento de homicídios têm um índice de Gini abaixo da média nacional, que foi de 0,521, o que demonstra uma melhor distribuição de renda e menor desigualdade econômica.

A exceção entre os melhores colocados no quesito índice de Gini foi o Estado de Pernambuco, que apresentou um indicador maior que a média, o que significa uma maior desigualdade econômica naquele estado.

Enquanto que os cinco estados com os piores indicadores de esclarecimento de homicídios, apenas o Amapá apresentou um bom índice de Gini. Os demais apresentaram um índice de Gini acima da média, que significa desigualdade e concentração de renda acima da média nacional.

Para verificar o nível de associação entre a variável dependente – taxa de resolução de homicídios – e as variáveis socioeconômicas, utilizamos a correlação bivariada de Person. Os resultados estão descritos a seguir:

Tabela 15 - Correlação dos indicadores socioeconômicos

Variáveis		% de Pobres	Índice de Gini	IDH	Desemprego
Taxa de Esclarecimento de Homicídios (2019)	Pearson Correlation	-,489*	-,540*	0,256	-,649**
	Sig. (2-tailed)	,034	,017	0,291	0,003
N (casos)		19	19	19	19

*. A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

**.. A correlação é significativa no nível de 0,01 (bilateral)

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

A tabela acima descreve as correlações entre as variáveis socioeconômicas com a variável dependente. Apresentaram um nível moderado - acima de 0,4 - e significativo de associação com a taxa de resolução de homicídios os indicadores socioeconômicos: “%

de pobres”, “índice de Gini”, e a “taxa de desemprego”. Todos apresentam um sinal negativo (-), ou seja, uma correlação negativa, o que significa que a redução desses indicadores resultaria em um aumento na resolução criminal.

No que diz respeito à variável “% de pobres”, o resultado da correlação foi de -0,489, indicando uma correlação moderada entre as duas variáveis analisadas. O sinal negativo (-) significa que, em termos práticos, se reduzirmos o percentual de pessoas pobres em um estado, haverá um aumento nos índices de resolução de homicídios.

O valor de significância bilateral de 0,034 indica uma forte significância estatística, atestando que a correlação observada não é resultado do acaso. Em geral, quando o valor de significância (também chamado de valor p) é menor do que um nível de significância de 0,05 ou 5%, considera-se que a correlação é significativa.

O resultado da correlação entre a taxa de esclarecimento de homicídios e o “Índice de Gini” resultou em um coeficiente de correlação de -0,540, indicando uma correlação negativa e moderada entre as duas variáveis analisadas. Isso significa que, à medida que uma variável aumenta, a outra tende a diminuir; em outras palavras, nos estados em que o “Índice de Gini” apresentou melhores resultados, também foram observados melhores resultados no esclarecimento dos homicídios.

A significância bilateral foi de 0,017, confirmando a significância estatística da relação entre essas variáveis. Isso sugere que o resultado é estatisticamente real e confiável, fortalecendo a conclusão de que a correlação negativa moderada entre a taxa de esclarecimento de homicídios e o “Índice de Gini” é estatisticamente significativa.

Enquanto a correlação entre a taxa de esclarecimento de homicídios e a “Taxa de Desemprego” apresentou o maior coeficiente entre as variáveis analisadas, sendo -0,649, indicando uma correlação negativa e moderada. Dessa forma, à medida que uma variável aumenta, a outra tende a diminuir. Nos estados com menor taxa de desemprego, houve melhores indicadores de resolução de homicídios. O valor de “p” dessa variável foi de 0,003, o que atesta sua significância estatística.

Dessa forma, podemos afirmar que, de maneira geral, os estados que apresentam melhores indicadores socioeconômicos, como um menor percentual de população em situação de pobreza, um melhor índice de Gini e uma menor taxa de desemprego, tendem a ter um desempenho superior na resolução de homicídios. A melhoria desses indicadores está associada ao aumento da taxa de resolução de homicídios.

Esse resultado coaduna com as correntes teóricas e pesquisas científicas que apontam a influência que os fatores socioeconômicos exercem na investigação criminal

dos homicídios (BLACK, 1976; COSTA, 2013; REGOECZI e JARVIS, 2013; FIGUEIREDO, 2021), e possibilita afirmar que a diferença entre os estados brasileiros no esclarecimento dos homicídios está associada à diferença entre os indicadores socioeconômicos.

A tabela abaixo apresenta os resultados de uma análise de regressão linear que investigou o impacto das mudanças nas variáveis independentes, ou seja, os fatores socioeconômicos, sobre a variável dependente, que é a taxa de resolução de homicídios.

Tabela 16 - Regressão linear entre as taxas de esclarecimento de homicídios (variável dependente) e os indicadores socioeconômicos (variáveis independentes).

VARIÁVEL INDEPENDENTE	COEFIC BETA	ERRO PADRÃO	CONST.	ERRO	SIG.	R ²	Nº DE CASOS
% de Pobres	-1,255	0,543	60,37	8,43	0,034	0,239	19
Índice de Gini	- 266,55	100,75	183,04	52,76	0,017	0,292	19
IDH	118,823	108,91	-47,15	83,66	0,291	0,065	19
Taxa de desemprego	-4,30	1,22	95,55	15,21	0,003	0,421	19

Fonte: Elaborado pelo autor através do SPSS.

Na tabela acima, estão resumidos os resultados das relações de causa e efeito entre os indicadores e a variável dependente. A variável "% de Pobres" apresentou um coeficiente beta de -1,255, o que significa que a cada redução de 1% no percentual de Pobres, a taxa de resolução de homicídios aumenta 1,255. O erro padrão do coeficiente é de 0,543, o que indica que a relação entre as variáveis é forte. O valor de p de 0,034 indica que a relação é significativa estatisticamente. O R² de 0,239 indica que a variável % de Pobres explica 23,9% da variação da taxa de resolução de homicídios.

A variável Índice de Gini tem um coeficiente beta de -266,55, o que significa que, a cada diminuição de 1 no Índice de Gini, a taxa de resolução de homicídios aumenta em 266,55. O erro padrão do coeficiente é de 100,75, o que indica que a relação entre as variáveis é forte. O valor de p de 0,017 indica que a relação é significativa estatisticamente. O R² de 0,292 indica que a variável Índice de Gini explica 29,2% da variação da taxa de resolução de homicídios.

A variável Taxa de desemprego tem um coeficiente beta de -4,30, o que significa que, a cada redução de 1% na taxa de desemprego, a taxa de resolução de homicídios aumenta em 4,30. O erro padrão do coeficiente é de 1,22, o que indica que a relação entre as variáveis é forte. O valor de p de 0,003 indica que a relação é significativa

estatisticamente. O R^2 de 0,421 indica que a variável Taxa de desemprego explica 42,1% da variação na Taxa de resolução de homicídios.

A variável Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) não apresentou um impacto significativo na taxa de resolução de homicídios no Brasil. O resultado da análise de regressão linear indicou que a influência desse indicador foi de apenas 6,5%.

Em resumo, os resultados do teste de regressão linear demonstraram a importância das variáveis "% de pobres", "índice de Gini" e "taxa de desemprego", mostrando que a progressão desses índices implicaria em melhores indicadores de resolução de homicídios nos entes federativos.

Os resultados da influência dessas variáveis socioeconômicas estão de acordo com o preconizado pela teoria internacional sobre o tema, que afirma que sociedades com baixos níveis socioeconômicos tendem a receber menos atenção da polícia na resolução dos crimes (BLACK, 1976).

Ademais, pesquisas em âmbito nacional apontam a influência dessas variáveis como a taxa de desemprego, percentual de pobres e a desigualdade de renda da população o fomento a criminalidade violenta (NÓBREGA JR. 2022, p. 12). Por conseguinte, baixos indicadores socioeconômicos tendem a gerar sociedades desorganizadas socialmente, fato esse que além de gerar mais violência, compromete, também a resposta social ao crime (REGOECZI e JARVIS, 2013)

7. CONCLUSÕES

Esta pesquisa realizou um panorama da investigação dos homicídios no Brasil e no mundo, identificando os principais fatores que influenciam as polícias na investigação de homicídios. Além disso, conduziu uma análise empírica, tendo como variável dependente a taxa de esclarecimento de homicídios e como variáveis independentes os fatores institucionais e socioeconômicos, apontados pela literatura especializada como relacionados à variação de desempenho dos estados brasileiros no esclarecimento dos homicídios

Metodologicamente, este estudo foi elaborado com base em pesquisas bibliográficas que abordaram os principais fatores relacionados à investigação dos homicídios. Além disso, utilizamos uma abordagem descritiva com dados secundários

para analisar a dinâmica da investigação criminal no contexto brasileiro. Abordamos os principais indicadores, institucionais e socioeconômicos, apontados pela literatura especializada como influentes para o esclarecimento dos homicídios.

Ao final, testamos empiricamente a hipótese de que a qualidade dos indicadores institucionais relacionados ao aparato estatal de Segurança Pública e os indicadores socioeconômicos exercem uma influência direta nos resultados alcançados na resolução de homicídios. Para isso, utilizamos uma abordagem inferencial, através do uso de ferramentas estatísticas que buscaram avaliar níveis de associação e causalção.

A pesquisa avaliou a variação de desempenho dos estados brasileiros no esclarecimento dos homicídios ocorridos em 2019. Os resultados mostraram que existe uma grande variação no desempenho da investigação de homicídios no Brasil, com estados que apresentaram um excelente desempenho, como Rondônia, que esclareceu 90% dos casos, e estados que registraram baixos índices, como o Rio de Janeiro, que esclareceu 16%. A média nacional de casos de homicídios esclarecidos foi de 37%, conforme dados apresentados pelo Instituto Sou da Paz (2022).

A análise dos fatores institucionais relacionados à investigação criminal revelou, por meio da realização de testes estatísticos, que um dos fatores que explica a variação de desempenho dos estados no esclarecimento dos homicídios está relacionado ao volume de casos que sobrecarrega o sistema de investigação. Quanto maior o volume de Mortes Violentas Intencionais (MVI) a ser investigado, menor será a taxa de esclarecimento dos homicídios.

Corroborando esse resultado, o volume de casos de MVI a serem investigados por Delegados e membros do Ministério Público também se mostrou como um fator relacionado ao desempenho dos estados no esclarecimento dos homicídios. Essa carga de trabalho foi calculada pela razão entre o número absoluto de MVI que afeta os estados e o número de Delegados e Promotores de Justiça correspondentes aos respectivos estados.

Os resultados dos testes estatísticos demonstraram uma associação entre o volume de trabalho que incide sobre esses servidores e a eficiência de seu trabalho investigativo, medida pelo índice de resolução de homicídios. Em outras palavras, quanto maior o volume de trabalho, menor foi a taxa de esclarecimento de homicídios.

Além disso, a análise inferencial dos fatores socioeconômicos que influenciam na investigação de homicídios demonstrou a importância das variáveis "% de pessoas em situação de pobreza", "índice de Gini" e "taxa de desemprego". O teste de regressão linear

verificou que o aumento desses índices estaria associado a melhores indicadores de resolução de homicídios nos estados.

Os resultados da influência dessas variáveis socioeconômicas estão em conformidade com o que é preconizado pela teoria internacional sobre o tema. Essa teoria afirma que sociedades com baixos níveis socioeconômicos tendem a receber menos atenção da polícia na resolução de crimes (BLACK, 1976; COSTA, 2013).

Além disso, indicadores socioeconômicos mais baixos tendem a resultar em sociedades socialmente desorganizadas, o que não apenas aumenta a violência, mas também compromete a resposta social ao crime (REGOECZI e JARVIS, 2013).

Sendo assim, podemos afirmar que a diferença na taxa de esclarecimento dos homicídios entre os estados brasileiros está associada às disparidades nos indicadores institucionais, relacionados ao volume de casos de homicídios a serem investigados. Quanto mais casos, menor a eficácia na resolução. Além disso, essa diferença está relacionada às discrepâncias nos indicadores socioeconômicos dos estados.

Ressaltamos, no entanto, a necessidade de maior transparência e disponibilidade de dados das investigações criminais no Brasil. Devido à falta de catalogação, os pesquisadores na área de Segurança Pública precisam dedicar considerável tempo e esforço para coletar manualmente os registros realizados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Justiça dos Estados.

Acreditamos que nossa pesquisa contribuiu para a literatura ao catalogar, sistematizar e disponibilizar dados de maneira transparente e acessível. Isso possibilitará que outras pesquisas sejam replicadas e aprimoradas, o que pode resultar em novas descobertas.

Em última análise, o controle da violência homicida no Brasil só será possível quando, além de coletar dados sobre o número de mortes, também coletarmos informações sobre a responsabilização criminal. Isso é fundamental para restabelecer a confiança da sociedade nas instituições do Estado e interromper o ciclo de crescimento da violência.

REFERÊNCIAS

- AGNEW, Robert. (1991). “**A longitudinal test of social control theory and delinquency**”. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 28, 126-156.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; VASCONCELLOS, Fernanda Bestetti de. **Questão – Situação atual e a percepção dos Delegados de Polícia sobre as fragilidades do modelo brasileiro de investigação criminal**. *Revista Sociedade e Estado*, v. 6, n. 1, p. 59-75, abr. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v26n1/v26n1a04.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2022.
- BILLANTE, Nicole. “**The beat goes on: policing for crime prevention**”: St Leonards, N.S. W: Centre for Independent Studies, 2003.
- BLACK, Donald. **The behavior of law**. New York: Emerald Group Publishing, 1976.
- _____. **The manners and customs of the police**. New York: Academic Press, 1980.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2020. **Justiça em Números 2020: ano-base 2019** – Brasília-DF: CNJ, 2020.
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). (2020). **MP Um Retrato 2020**. Brasília: CNMP.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. (2010). “**A Discricionariedade do Sistema de Justiça Criminal: Uma Análise do Inquérito Policial no Distrito Federal**”. In: Michel Misse. (Org.). *O inquérito Policial no Brasil*. Rio de Janeiro: Booklink.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. (2014). **Criação da base de indicadores de investigação de homicídios no Brasil**. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, vol. 8, nº 2, pp. 164-172.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **A (in)efetividade da justiça criminal brasileira: uma análise do fluxo de justiça dos homicídios no Distrito Federal**. *Civitas – Revista de Ciências Sociais*, vol. 15, nº 1, p. 11-26, 2015.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio. **Estatísticas oficiais, violência e crime no Brasil**. BIB, São Paulo, nº 84, p. 81-106, 2018.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão; OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de. **Novos padrões de investigação policial no Brasil**. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. Soc. Estado., 2016 31(1), jan. 2016.
- ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Relatório Nacional da Execução da Meta 2: um diagnóstico da investigação de homicídios no país**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2012.
- FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION. "National Incident-Based Reporting System (NIBRS)." Disponível em: <https://www.fbi.gov/how-we-can-help-you/more-fbi-services-and-information/ucr/nibrs>. Acesso em: 14 de julho de 2023.

FIGUEIREDO, Sabrina Oliveira de; et al. **Fatores determinantes do controle da criminalidade em gestão de políticas de segurança pública**. Revista de Administração Pública [online]. 2021, v. 55, n. 2 [Acessado 4 Setembro 2022], pp. 438-458. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220200058>>. Epub 05 maio 2021. ISSN 1982-3134. <https://doi.org/10.1590/0034-761220200058>.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **15ª Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

HIRAIWA-HASEGAWA, M. (2005). **Homicide by men in Japan, and its relationship to age, resources and risk taking**. International Journal of Law and Psychiatry, 28(2), 185-196.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **A aplicação de penas e medidas alternativas**. Brasília, DF: Ipea, 2015. (Relatório de pesquisa).

_____. **Violência e segurança pública em 2023: cenários exploratórios e planejamento prospectivo**. Brasília: Ipea, 2023.

INSTITUTO IGARAPÉ. Monitor de Homicídios 2023. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://homicide.igarape.org.br/>. Acesso em 13 de nov. 2023.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Onde mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios**. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2017 – 2022.

JARVIS, Jonh P.; & REGOECZI, Wendy C. (2009). **“Homicides Clearances: An Analysis of Arrest Versus Exceptional Outcomes”**. Homicide Studies, 13(2), 174-188.

JARVIS Jonh P.; MANCIK Ashley, REGOECZI Wendy C. **“Police Responses to Violent Crime: Reconsidering the Mobilization of Law”**. Criminal Justice Review. 2017;42(1):5-25. doi:10.1177/0734016816684198

KEEL, Timothy G.; JARVIS, Jonh P. & MUIRHEAD, Yvonne E. (2009). **An Exploratory Analisis of Factors Affecting Homicide Investigations**. Homicide Studies, 13, pp. 50-68.

LIEM, M., AARTEN, P., & VÜLLERS, J. (2022). **“From detection to sentencing: a homicide case flow analysis of the Dutch criminal justice system”**. Policing and Society, 32(4), 570-576. <https://doi.org/10.1080/10439463.2021.1933484>

LIEM, M., KRUSSELMANN, K., & EISNER, M. (2020). **“Do murder to imprisonment: Mapping the flow of homicide cases – A systematic review”**. Homicide Studies, 24(4), 365-391. <https://doi.org/10.1177/1088767920924447>. Acesso em: 09 nov. 2023

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; MINGARDI, Guaracy. **Estado, polícias e segurança pública no Brasil**. Revista Direito GV, v. 12, n. 1, p. 49-85, jan./abr. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v12n1/1808-2432-rdgv-12-1-0049.pdf>. Acesso em: 11 set. 2022.

LIMA, Ricardo Sérgio de; COSTA, Arthur Trindade M. A Investigação de homicídios no Brasil. **Gestão e Disseminação de Dados na Segurança Pública**. Brasília: Parceria Secretaria Nacional de Segurança Pública e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/storage/publicacoes/FBSP_Investigacao_homicidios_Brasil_2013.pdf. Acesso em: 27 set. 2022.

LIMA, F. M.; SAPORI, L. F.; RIBEIRO, L. M. L.. Cooperação e escassez: **o papel do flagrante delito no sistema de justiça criminal**. Civitas – Revista de Ciências Sociais, v.21, n. 3, p. 467-478, set. 2021.

MINGARDI, Guaracy, (org.). **Violência e segurança pública** (2013). Editora Fundação Perseu Abramo. São Paulo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO JAPÃO. (2022). White Paper on Crime, Definitions of Offenses and Terms. Disponível em: <http://hakusyo1.moj.go.jp/en/nendo_nfm.html>. Acesso em: 15 de jul. de 2023.

MISSE, Michel; VARGAS, Joana Domingues. “**O fluxo do processo de incriminação no Rio de Janeiro na década de 50 e no período 1997-2001: comparação e análise**”. In: XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, Recife, 2007.

MURDER ACCOUNTABILITY PROJECT. (2022). Murder in the United States: 2021 Data. [online] Murder Accountability Project. Disponível em: <<https://www.murderdata.org/>>. Acesso em 16 de jul. de 2023.

NÓBREGA JR., José Maria da; NÓBREGA, Duília Daliana Ribeiro Santos da. **Morte matada: a dinâmica dos homicídios no Nordeste**. Campina Grande: EDUEPB, 2022.

NÓBREGA JR., José Maria da; ZAVERUCHA, Jorge; ROCHA, Erivaldo (2011), **Mortes por agressão em Pernambuco e no Brasil: um óbice para a consolidação da democracia**. Ver. Sociol. Polít., Curitiba, v. 19, n.40, p. 103-114.

NÓBREGA JR., José Maria da. (2020). **Ranking da Violência no Brasil. Diagnóstico dos dados de mortes por agressão. Cidades com 100 mil habitantes e mais**. Ed. UFCG. Campina Grande.

O'DONNELL, Guillermo. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua Nova, n. 44, 1998.

RIBEIRO, Ludmila. “**A produção decisória do sistema de justiça criminal para o crime de homicídio: análise dos dados do estado de São Paulo entre 1991 e 1998**”. Dados, vol. 53, nº 1, p. 159-194, 2010.

RIBEIRO, Ludmila. DINIZ, Alexandre. (2021). **O fluxo dos homicídios dolosos em Belo Horizonte: uma análise retrospectiva**. Homicide Studies, 25(3), 301-322

RIBEIRO, Ludmila. LIMA, Flora Moara. **Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira** 1 Trabalho realizado a partir do financiamento da Fapemig (APQ 00744-14). Opinião Pública [online]. 2020, v. 26, n. 1, pp. 66-97. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-0191202026166>>. Acesso em: 4 set. 2022.

PASTIA, Cristina; DAVIES, Garth; WU, Edith. **“Factors influencing the probability of clearance and time to clearance of Canadian homicide cases, 1991-2011”**. Homicide Studies, vol. 21, nº 3, p. 199-218, 2017.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007.

SAPORI, Luís Flávio.; SOARES, G. A. D. (2014). **Por que cresce a violência no Brasil?** Editora PUCMINAS. Autêntica. Belo Horizonte.

SHAW, Clifford R.; MCKAY, Henry D. (1942). **“Juvenile delinquency and urban áreas”**. Chicago, IL: University of Chicago Press.

STATISTICS CANADA. **“Homicide Survey.”** Disponível em: <https://www23.statcan.gc.ca/imdb/p2SV.pl?Function=getSurvey&SDDS=3315>. Acesso em: 15 de julho de 2023.

UNODC Global Study on homicide - <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet2.pdf>

VARGAS, J. D.; RODRIGUES, J. N. L. Controle e cerimônia: **o inquérito policial em um sistema de justiça criminal frouxamente ajustado**. Sociedade e Estado, 26, N. 1, p. 77-96, jan. 2011.

VARGAS, J. D. Fluxo do sistema de justiça criminal. In: LIMA, Renato; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo (Org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, p. 411-426, 2014.

REGOECZI, Wendy C.; JARVIS, John P. Beyond the Social Production of Homicide Rates: Extending Social Disorganization Theory to Explain Homicide Case Outcomes. **Justice Quarterly**, v. 30, n. 6, p. 983–1014, 2013.

ANEXO A – RESUMO DO QUADRO TEÓRICO

Ano	Título	Autores	Periódico	Qualis	Área
2012	Evolução dos homicídios e indicadores de segurança pública no Município de São Paulo entre 1996 a 2008: um estudo ecológico de séries temporais Regimes espaciais: dinâmica dos homicídios dolosos na cidade de São Paulo entre 2000 e 2008	Maria Fernanda Tourinho Peres; Juliana Feliciano de Almeida; Diego Vicentin; Caren Ruotti; Marcelo Batista Nery; Magdalena Cerda; Nancy Cardia; Sérgio Adorno	Ciência & Saúde Coletiva	B1	Saúde coletiva
2012	Avaliação da mortalidade por causas externas	Marcelo Batista Nery, Maria Fernanda Tourinho Peres, Nancy Cardia; Diego Vicentin e Sérgio Adorno	Revista Panamericana de Salud Pública	B2	Saúde coletiva
2012	Mortes violentas não esclarecidas impunidade no Rio de Janeiro	Ricardo Alessandro Teixeira Gonsaga; Caroline Fernandes Rimoli; Eduardo Araújo Pires; Fernando Scaramucci Zogheib; Marcos Vinicius Tadao Fujino; Milena Bolini Cunha	Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões	B3	Saúde coletiva
2012	Mortes violentas não esclarecidas e impunidade no rio de janeiro	Daniel Cerqueira	Economia Aplicada	B1	Economia
2014	Determinantes dos homicídios no Estado da Bahia, Brasil, em 2009	Carlos Augusto Moreira de Sousa; Cosme Marcelo Furtado Passos da Silva; Edinilsa Ramos de Souza	Revista Brasileira de Epidemiologia	B1	Saúde Coletiva
2014	Determinantes sociais e sua interferência nas taxas de homicídio em uma metrópole do nordeste brasileiro	Geziel dos Santos de Sousa; Francismeire Brasileiro Magalhães; Isabelle da Silva Gama; Maria Vilma Neves de Lima; Rosa Livia Freitas de Almeida; Luiza Jane Eyre de Souza; Vieira; José Gomes Bezerra Filho	Revista Brasileira de Epidemiologia	B1	Saúde Coletiva
2014	Mortes por homicídios: série histórica	Flávia Azevedo de Mattos Moura Costa; Ruth França Cizino da Trindade; Claudia Benedita dos Santos	Revista Latino-Americana de Enfermagem	A1	Enfermagem
2016	Metropolização, homicídios e segurança pública na área	Anália Soria Batista; Karla Christina Batista França;	Sociedade e Estado	A1	Sociologia

	metropolitana de Brasília: o município de Águas Lindas de Goiás	Marcelo Berdet; Marizângela Aparecida de Bortolo Pinto			
2017	Evolução da mortalidade por causas externas em Diamantina (MG), 2001 a 2012	Rafael Bello Corassa; Denise Mourão Falci; Cristina Franco Gontijo; Geralda Vanessa Campos Machado; Paula Aryane Brito Alves	Cadernos de Saúde coletiva	B1	Saúde coletiva
2018	Necropolítica e Pesquisa-Intervenção sobre Homicídios de Adolescentes e Jovens em Fortaleza, CE.	Luis Fernando de Souza Benicio; João Paulo Pereira Barros; Jéssica Silva Rodrigues; Dagualberto Barboza da Silva; Camila dos Santos Leonardo; Aldemar Ferreira da Costa	Psicologia: Ciência e Profissão	A2	Psicologia
2019	Homicídios em Belo Horizonte, MG: um retrato das iniquidades nas cidades	Maria Angélica de Salles Dias; Amélia Augusta de Lima Friche; Dário Alves da Silva Costa; Fernando Márcio Freire; Veneza Berenice de Oliveira; Waleska Teixeira Caiaffa	Saúde e Sociedade	A3	Saúde coletiva
2019	Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil	Monica Caicedo-Roa; Ricardo Carlos Cordeiro; Ana Cláudia Alves Martins; Pedro Henrique de Faria	Cadernos de Saúde Pública	A2	Saúde coletiva
2019	Análise da qualidade da informação sobre mortalidade por homicídio a partir dos óbitos com intenção indeterminada. Bahia, Brasil, 2002-2013	Tiago Oliveira de Souza; Edinilsa Ramos de Souza; Liana Wernersbach Pinto	Revista brasileira de Epidemiologia	A3	Saúde coletiva
2020	Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira	Ludmila Ribeiro e Flora Moara Lima	Opinião Pública	A1	Ciência Política
2020	Mercado das Drogas Ilícitas e Homicídios no Brasil: Um Estudo Comparativo das Cidades de Belo Horizonte (MG) e Maceió (AL)	Luís Flávio Saporì	Dados - Revista de Ciências Sociais	A1	Sociologia
2020	Dependência espacial entre homicídios e tráfico de drogas	Antônio Hot Pereira de Faria; Diego Filipe Cordeiro Alves	Mercator (Fortaleza)	A1	Geografia

2020	A impunidade do homicídio no Brasil entre 2006 e 2016	Felipe Sousa Nery e Paulo Nadanovsky	Revista de Saúde Pública	A1	Saúde coletiva
2021	Fatores determinantes do controle da criminalidade em gestão de políticas de segurança pública	Figueiredo, Sabrina Oliveira de; Sincorá, Larissa Alves; Leite, Maria Clara de Oliveira; Brandão, Marcelo Moll	Revista de Administração Pública	A2	Administração
2022	Estrutura socioeconômica e homicídios intencionais contra jovens nas metrópoles brasileiras	Matheus Boni Bittencourt; Alex Niche Teixeira	Dilemas: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social	A4	Sociologia
2022	Homicídios: mortalidade e anos potenciais de vida perdidos	Estefani Wu Chen; Ludmila Mourão Xavier Gomes; Thiago Luis de Andrade Barbosa	Acta Paulista de Enfermagem	A4	Enfermagem